

EZEQUIEL DO E. SANTO

ALICANTINAS

A
15

0030473/2003



L0000030476

ALICANTINAS

DO

BACHAREL ANTONIO DE SOUZA MARTINS

CU

*Pilhagens, proezas e façanhas do pisto juiz de
direito da comarca do Itapecurú-merim na
provincia do*

PARANHÃO

como

Prevaricador,
venal, corrupto,
immoral, devasso, men-
tiroso, bebado, jogador, rixo-
so, caloteiro, ladrão e mimamente cynico,
alem de carrasco da cadeia
d'Ouro-Preto, despotico,
violento, infame, vil,
caluniador e

SICARIO DA HONRA DA FAMILIA

POR

EZEQUIEL DO ESPIRITO SANTO

Residente no termo da Vargem-Grande d'a-
quella comarca

*Semen ex-thoro impio disperdam.
A semente do adulterio será por mim aniquilada.*

MARANHAO

1869.

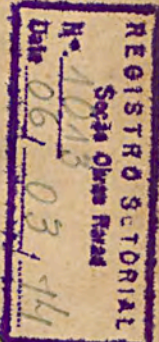
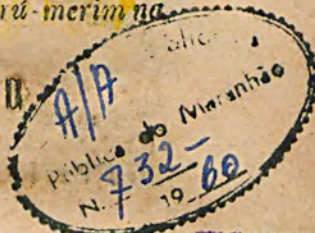
84

ORMA
364.15

E77a

ALI

104



AO PUBLICO

O meo unico fim fasendo publicar este folheto, he apresentar tal qual he o cynico bacharel Antonio de Souza Martins: Compilei aqui o que sabia e me chegou a noticia á respeito de sua corruptibilidade e cynismo, e não faço mais do que reproduzir as accusações que á esse miseravel magistrado se tem feito, quer na imprensa e quer na camara dos deputados. Para quem não o conhecer, isso que ahi vai, por documentos, será sufficiente para mostrar ao Governo Imperial e ao publico quem hê o juiz de direito da comarca do Itapecurú-merim, que por tantos factos, está bem daguerreotypado. Deos illumine os destinos da magistratura brasileira para que o cynico Souza Martins, esse cancro, seja d'ella estirpado, porque sabiamente disse um grande homem "a venalidade dos empregados publicos, a sede de riquezas e as despesas excessivas dos governos são cancrios que perdem as nações" e assim he.

ESEQUIEL DO ESPIRITO SANTO.

Protesto.

Bastante animado pela procura dos exemplares da 1.^a edição que foraõ poucos para os que queriaõ, resolvi-me a cumprir a propriedade deste folheto e dal-o a publicidade em 2.^a edição. Eil-a. Se ainda o publico acolher essa segunda edição com avidez, irei publicando, a medida de consumo, outras para melhor puder servir a todos.

Havendo muitos erros de imprensa e mesmo falta de gosto no stylo da impressão procurei corregil-os da melhor forma.

FRANCISCO ALVES MACHADO

AVANT-PROPOZ

" Cantando espalharei por toda a parte
" Se a tanto m' ajudar o engenho e arte.

CAMÕES

*Para S. M. o Imperador,
e o Exm. Sr. Ministro
da Justiça verem.*

Horror !!! Horror !!!

Mais um monstro na magistratura brasileira, mais um sicario na familia honrada legando-lhe a *desgraça*.

Suicidou-se a 6 do mez passado no termo do Itapecurú-merim na provincia do Maranhão o negociante João Alves dos Santos, sendo, pelas 6 horas da manhã encontrado dependurado em uma arvore do seu quintal. Este infeliz fôra trahido pelo juiz de direito *Antonio de Souza Martins*, que, abusando de seu amigo, procurava enxovalhar a sua casa, com aquillo que este tinha de mais santo e mais puro a *honra de sua mulher*. Este monstro desgraçado e desnaturado magistrado fazia crer a Santos e ao publico que intretinha relações illicitas com a sua mulher e apesar da confiança que n'esta depositava Santos a 20 annos de casado, julgou impossivel rehabilitar-se d'essa infamia e não podendo vingar-se d'aquelle monstro, pelos meios legaes, por

recahir sobre si a ignominia que quizera evitar preferio a morte, que procurou desviar por alguns dias, como referio em uma carta.

Santos deixa na desgraça sua familia e na orphandade 4 filhos!!!

A indignação publica se tem revelado contra o autor d'essa desgraça e confia-se na moralidade do governo em fazer vingar os direitos da familia e da sociedade ultrajadas por um agente da auctoridade publica, pela impossibilidade de sua reabilitação pelos seus precedentes.

Quando procura-se aqui punir o autor de um attentado da "honra da familia" o que fará o sr. ministro da justiça com quem devendo zelar os direitos da sociedade em que vivemos, oa viola ?

Luz !! Luz !!

Corte 10 de Novembro de 1867.

Joaõ Francisco da Silva.

Está reconhecida a firma e publicado em muitos jornaes.

O Dr. Alfredo Sergio Ferreira, tão indignado ficou quando soube, de volta á comarca, da morte do infeliz Joaõ Alves que fez umas quadras onde bem se mostra o cynismo do bacharel *Antonio de Sousa Martins*, e eil-as:

AOS MANES D'UM EXTREMOSO PAY E BOM
AMIGO.

Passando pela villa de Itapecurú-merim fui ter a casa do infeliz Joaõ Alves e atravez uma cerca meia pendida vi o lugar onde elle *inforcara-se*. Que horrivel sensaçãõ domi-
nou-me o coração alli passando!...

Mais alem vi á soleira d'uma porta um dos seos filhinhos, o que elle mais amava, só, co-
mo quem pensativo eraõ 6 horas da tarde e isso compungio-me o coração por me lem-
brar do infeliz Joaõ Alves.

Alegre, amavel, franco, leal amigo, diverti-
do tinha ainda Joaõ Alves as qualidades de
bom pay e extremoso marido. Impressiona-
do regressei a casa e fiz estas quadras sem que
me lembre ter algum dia me inspirado a mu-
sa para o que nunca tive geito.

1

O adúltero monstro [1] apparece já,
Ao lar domestico p'ra trazer a dor,
E eil-o em campo com fervoroso zelo.
A fê trahindo do conjugal amor.

2.

A paz, socego da união sagrada,
Que pelo Deos seo ministro dera,

O bacharel Souza Martins, já passava
como inquietador de mulheres casadas apro-
veitando-se até da imbriguez dos maridos pa-
ra requestal-as. Que miseravel!

Tuda se torna illusão, um nada.
Perante os olhos da miseravel féra.

3.

O pai amigo, da familia q'rida,
Definha assim; lastimando a sorte,
E o vil amigo que trahidor que era,
De dia em dia lhe frazia a morte.

4.

Infeliz se julga: o coração afficto,
Jamais não sabe qual será seo fim,
D'uma corda o laço que procura cego,
Põe termo aos dias e acaba assim.

.
.

1

Profundo; somno alimenta o monstro
Que traz á mente peza delo horrivel
Em sonhos mil s'apresenta sempre
A corda a carta e o que he possivel. *

2

Hum espectro emfim aos seos olhos sae
Ultrajado amigo que jamais quer ver
" *Martins traidor!* " lhe chamando diz:
Ouve-me escuta o que te vou dizer.

3

" Da familia honrada, quatro lustros feitos
" Feliz marido me julgava ser.

— — —

* Encontrou se o corpo dependorado e junto
a elle uma carta tendo em cima os oculos,
caixa de rapé e lenço.

“ Jamais da honra da mulher amiga
“ Desconfiança juro poderia ter.

4

“ Do leal amigo, do juiz da lei,
“ Nunca supuz um abuso haver,
“ Se na mulher a innocencia, existe
“ O contrario, misero, tu farias crer.

5

“ Ignominia vil sobre mim cahio,
“ Julguei infamia inda vida ter,
“ A morte, ella, que procurei infeliz,
“ Sosinho, achei p'ra não mais viver.

6

“ Assim cumpria de conjugal amor,
“ Encobrir a falta que se diz houvera,
“ Embora fosse da calumnia o echo,
“ Preferir a morte, só por tal, quizerá.

7

“ Horror, horror !! dos filhinhos ternos,
“ O chôro ouço, que infelizes são !!
“ Ali, lá, mais além, dispersos,
“ Se quer, ao menos, não lhes dão o pão?

8

“ Maldição eterna, clamarei aos céos
“ Do vil sicario a punição só quero,
“ Ella que venha da justiça humana,
“ Que do Deos do Céu, eu por ella espero.

.
.

9

Assim dizendo desaparece o espectro,
Ao mundo, a Deos, pr'o sicario aponta,

Esse que sendo da familia amigo,
Como autor, agora, sua desgraça conta.

10

Dispertado o monstro, com cynismo diz:
„ Que horrivel sonho eu me lembro ter !
„ Que importa o mundo, o que são remorsos!
„ Avante, avante que quero viver.

Itapecurú-merim 1868.

ALFREDO SERGIO FERREIRA.

[*extrahido.*]

Tendo o *bacharel Souza Martins* assacado
uma *negra infamia e calumnia* a uma senhora
maior de 70 annos, toda a sua familia tomou
a sua defeza n'um folheto que corre publi-
cado, mas convem que eu publique os pon-
tos importantes.

PROTESTO

Ainda uma vez é o lar domestico atroz-
mente vilipendiado por um *miseravel calum-
niador*, provector sicario da honra da familia,
protegido e acobertado por um testa de fer-
ro
Nutrimos porém esperanças de que a opinião
publica do nosso paiz condemnará os *difama-*

dores e que a lei imperará para o responsavel legal
 o bacharel Souza Martins tem de
 responder perante a opinião publica por uma
calunnia assacada a uma familia
 lançarão [1] ainda por ter o vil *calumniador*.
 Brejo 28 de Janeiro de 1869.

Raymundo José de Lima. [2]

Leonardo José de Lima. [3]

Candido Honorio Ferreira [4]

Lucio José de Amorim. [5]

Manoel José de Carvalho. [6]

Segue-se certidões dos escrivães, attestados
 do vigario, juiz de direito e um protesto de
 grande numero de pessoas e de todos os pa-
 rentes e moradores no lugar, todos de con-
 sideração que desmentem o *cynismo* do juiz
 de direito Antonio de Souza Martins.

(Estaõ todas as firmas reconhecidas.)

Em nome da *moralidade publica*, em no-
 me da *justiça*, em nome da propria digni-
 dade de S. Exc. [dirigindo-se ao Ministro

1 Documentos.

2 He tenente-coronel commandante do
 batalhão n. 32 da G. N., presidente da cama-
 ra municipal, negociante e abastado lavrador.

3 He escrivão de orphãos e major da G. N.

4 He 1.^o juiz de paz, negociante e major.

5 He capitão da G. N.

6 He negociante e proprietario,

” do Imperio] interponha seo grande vali-
” mento para com seo collega o Sr. Ministro
” da Justiça, afim de que não sejam somente
” reprovados os actos de prepotencia do chefe
” de policia de Minas, mas que seja elle
” *responsabilizado*, que seja elle destituído
” desse lugar se he que na magis-
” tratura brasileira pode S. Exc. encontrar
” um homem mais *violento*, mais *dispotico* do
” que o neto do visconde da Parnahyba o
” *Dr. Antonio de Souza Martins* E
” aquelles que aplaudirão a denominação de
” *carrasco* dada ao governo do Paraguay,
” que qualifiquem o chefe de policia de Mi-
” nas Geraes que no dia 6 de março man-
” dou castigar a um condemnado (Claudino
” de tal) soldado que foi do batalhão de
” Montanhas com 164 *açoites*! (*sensação*) o
” chefe de policia que no dia 21 de março
” mandou castigar outro galé (Antonio Ma-
” noel) com 114 *açoites*!!

„ *Sr. Deputado* ” Isso he horrivel! custa
” *acreditar-se [apoiados]*

„ Esses desgraçados forão *algemados, atados*
” *a uma escada e ahi castigados!!*

„ D'essa autoridade que *por desgraça* de
” *minha provincia* ainda he alli conservada.

*Discurso do deputado Evaristo Ferreira da
Vieira na sessão de 13 de Abril de 1864.*

—
” Dizei-me mais, qual foi o juiz de direito

“ que foi punido? não he um nem dois que
“ tem procedido mal, algum já foi punido?
“ Não Sr. presidente, talvez por essa diffi-
“ culdade que aponte de se colligirem pro-
“ vas e tambem talvez pela *impunidade* que
“ vem mais de cima.

Discurso do deputado C. Oltoni.

„ Aquelle protesto (fallando de sua remo-
“ ção e de processos de responsabilidade que
“ soffreu) se poz por obra sendo o *Sr. An-*
“ *tonio de Souza Martins* quem na sua e-
“ levada posição de juiz se encarregou de
“ executar, elle, o juiz de direito da co-
“ marca *aquelle soberano arresto* [1] dos om-
“ nipotentes do Itapecurú-merim &&. Nada
“ de trevas *Sr. Souza Martins* não he nas
“ trevas que vivem os bons espiritos.

Pnblicação do Dr. Matiniano Mendes Pe-
reira, ex-promotor do Itapecurú-merim e hoje
secretario do governo do Piauhv.

“ Ou o bacharel Souza Martins reconhece-
“ se *desmoralizado* ou então he um *cobarde e*
“ *miseravel* . . e um *cynico* magistrado . .
“ . . *prevaricador, o verdugo* de Minas, o
“ *regenerador* da cadeia d'Ouro-Preto com

1 Os dictionarios dão a esta palavra o sig-
nificado de instrumento, *azorrague*.

„ *bacalhão e cobarde* que só pode ser equipa-
 „ rado ao saltendor, que atraiçoa a victima
 „ pelas costas para desfeixar-lhe o golpe . .
 „ . . um *reprobo* um *monstro*
 „ d'um *caracter infame* . . . quanta indig-
 „ nidade, quanta miseria d'este magistrado,

Publicação do Dr. Alfredo Sergio Ferreira
ex-juiz municipal do Itapecurú-merim

„ A *Situação* sente-se compellida a acom-
 „ panhar a imprensa na *censura* feita ao
 „ juiz de direito do Itapecurú-merim, Dr.
 „ *Antonio de Souza Martins* passem-
 „ se mezes e annos, não arrefece n'este ma-
 „ gistrado o desejo de punir o collega, de
 „ oprimil-o, de disfeital-o. Este excesso (de
 „ formar processos ao Dr. Alfredo) de zelo do
 „ Dr. Souza Martins *condemua-o*. Ninguem
 „ esqueceo as discussões vehementes, e irri-
 „ tantes que houve na imprensa entre o Dr.
 „ Alfredo e aquelle magistrado. Da parte do
 „ Sr. Souza Martins, pela posição e pela
 „ idade, estava o dever de evitar a continu-
 „ ação de tão *deploravel* pendencia, de não
 „ continuál-a, de esquecel-a. O amor pro-
 „ prio do homem superou, porém, o dever
 „ do cargo. O Sr. Dr. Souza Martins *trans-*
 „ *vicu-se* o aconselhando-se com o sentimento
 „ de vingança, que não se harmonisa com a
 „ calma da justiça, *serve-se do proprio cargo*
 „ para satisfazer o odio que o Dr. Alfredo
 „ abriu em seu coração. Não he isso nobre,

” nem proprio d’um magistrado, que segue
” a religião da justiça, da qual he ministro
” na sociedade Felizmente acima dos
” caprichos da auctoridade ha a opinião pu-
” blica que he a soberana do mundo.

*Artigo de fundo do jornal - Situação, - orgão
do partido conservador, em 1868.*

“ Mas infelizmente a ideia
“ de vingança manifesta-se claramente por
“ essa infinidade de processos e pronuncias
“ e não podemos acreditar que elle [Dr.
“ Alfredo] tivesse praticado tantos crimes
“ sem que nem a imprensa nem as queixas
“ particulares o revelassem é
“ couza tão sabida que não podia ser igno-
“ rada pelo juiz de direito
“ Não he possivel que se consinta na reali-
“ sação dessa perseguição (*promovida pelo*
“ *juiz de direito Antonio de Souza Martins*)
“ que tendo a inutilizar um moço na flor
“ dos annos (o Dr. Alfredo,) no começo de
“ sua vida publica em cujo passado nao nos
“ conta que haja factos *que o aviltem* e cujo
“ futuro pode ser *risonho e util* ao paiz. Não
“ somos suspeitos. Jamais escrevemos uma
“ palavra se quer contra o actual juiz de di-
“ reito da comarca do Itapecurú. Não guia
“ a nossa pena outros sentimentos além da
“ justiça e da sympathia que naturalmente

“ inspira a cauza do fraco oprimido pelo forte.”

*O Publicador Maranhense folha Official, em
artigo de fundo.*

„ *Um juiz de direito advogado . . .*

“ Não he a primeira vez que o Dr. juiz de
“ direito [fallando do bacharel *Antonio de*
“ *Souza Martins*] se mescla [*advoga e aconse-*
“ *lha*] com negocios desta ordem.

„ Já o anno passado deo-se o escandalo de
“ intervir em negocios do foro aconselhando
“ partes que o Dr. juiz de direito para pro-
“ teger ou pagar *serviços* á alguem e ao ma-
“ jor Carlos, quando este procurava liquidar
“ as suas contas &&.

*Correspondencia do Itapecurú-merim de 24
de Abril de 1868 no jornal -Paiz.-*

☞ *Fim da primeira parte* ☞

ALICANTINAS

DO

BACHAREL ANTONIO DE SOUZA MARTINS

OU

*Pilhagens, proezas e façanhas do pifio juiz de
direito da comarca do Itapecuri-merim na
provincia do*

MARANHÃO

CAPITULO I

- 91 *Cesse tudo o que a muza antiga canta*
92 *Que outro valor mais alto se levanta.*

CAMÕES.

Sem os elementos d'intelligencia e fortuna mas com a dignidade propria e independencia de character que muito preso e para defender os meos direitos, irei sempre protestante contra os abuzos do poder do meo paiz, contra as prevaricações e cynismo dos juizes venaes e qual outro Juvenal que bradava contra o corrupto Chrispim "*Ecce iterum Chrispim et erit mihi sempre vocandus*" (Eis ahi Chrispim em scena posto e será por mim sem-

pra lembrado,) eu erguendo minha fraca voz provarei que o bacharel *Antonio de Souza Martins*, juiz de direito da comarca do Itape-curú-merim na provincia do Maranhão, que está reconhecidamente provado, ser, pela *camara dos deputados*, tido, como *carrasco dispotico e violento* e que é pela imprensa considerado como *profecto sicario* da honra da familia, *infame e calumniador vil* é tambem por documentos publicos,

Prevaricador,

Venal,

Corrupto,

Desmoralizado,

Devasso,

Ladrão,

Mentiroso,

Borracho,

Jogador,

E summamente

Cynico.

CAPITULO II

Quando o homem pobre nos centros dos nossos povoados procura o alimento e a decencia com o suor de seo rosto e vê a lei imperar em favor dos seus direitos, o homem rendendo graças as santas instituições de seo paiz, julga-se feliz; mas quando a par das difficuldades com que luta, o pobre encontra a justiça do paiz *pervertida, prostituida e vendida* pela *impunidade* dos agentes do governo, o pobre que não pode lutar contra o rico e poderoso, contra o juiz que he *venal* entregando es seus soffrimentos a Divina Providencia, procura somente que a opiniaõ publica seja o juiz severo da marcha dos negocios publicos. A minha queixa, os meos soffrimentos são de um *cidadão brasileiro* e se pobre devo concorrer para as despesas do Estado, devo carregar com o *onus* de membro da communhão brasileira, devo tambem esperar do governo *protecção*, do poder judiciario *justiça* e do poder moderador *inspecção* sobre os excessos o *desregramento* dos seus agentes.

As difficuldades com que tenho lutado para levar uma queixa contra o cynico '1' bacharel *Antonio de Souza Martins*, os receios de uma despesa sem resultado, por ser conside-

'1' E' como he geralmente conhecido em toda a comarca do Itapecurù-merim sendo que essa expressão *daguerreotypa* a sua *pes-sôa* com muita significação.

rado um juiz de direito *inviolavel* no nosso paiz, pelas regalias que tem e sobre tudo a fatal palavra *perseguição*, arma poderosa contra o *matuto* me fazem recorrer ao Governo Imperial para que tome em consideração as *violencias, abuzos, prevaricações, e venalidades* d'um juiz de direito.

... Traçar actos da vida publica d'um *magistrado*, expol-o a censura publica, indicial-o como um *alvo d'indignidades* he missão para mim melindroza e por certo um sacrificio, a que eu de boa vontade abandonaria a não ser em defeza do meo direito, da minha fortuna e propriedade *arrancadas*.

§ 1.º

Entregue as minhas limitadas agencias sempre vivi independente e sempre as minhas transações estiverão em dia e cheguei a ter um *peculio*. Tive porém de lutar com a adversidade por prejuizos que tive e não tardou muito que o *miseravel locupletador* da fortuna alheia 2º *Symphonio Emilianio Leitão* lançasse mão dos ultimos recursos que restavão

2º O bacharel Joaquim José Teixeira, de grandes *parvoices*, eu quanto não comeo o dinheiro d'esse heróe é só como o chamava e hã d'isso documentos no cartorio da Vargem-Grande, mas como lhe untassem as unhas [grande é o poder do ouro!!] é um cão de fila em favor do *ladrão*.

para saldar suas contas, apresentando-me um debito imaginario.

Esgotados os recursos da prudencia, vendo-me aleijado, prestes á recorrer á caridade publica, debalde gritava no deserto, e era fallar as pedras por não haver juiz municipal formado no termo da Vargem Grande.

Com a chegada do *Dr. Alfredo Sergio Ferreira*, conhecidamente bem intencionado na administração da justiça, pela pratica desta, que contra potentados ia fazendo imperar em Caxias e que prestou como promotor em Carolina, recorri á esse magistrado que manejando sabia e convenientemente a espada da justiça meteo na cadeia o *estillionatario* Symphonio Leitão pronunciando-o a 23 de Novembro de 1866 como incurso nas penas do art. 264 do código criminal o qual ainda foi considerado *ladrao* [3] pela reforma de pronuncia de 26 de Janeiro de 1867 julgando-o incurso nas penas do art. 258 com referencia ao art. 257 do mesmo código criminal, d'onde só sahio a 18 de Fevereiro de 1867 por

[3] Não he a primeira vez que esse animal expiava o justo castigo de sua proverbial *industria* [de pilhagem]: já o subdelegado Joaquim Gonçalves da Cruz o havia mettido no tronco da cadeia da Vargem-Grande por igual motivo e o negociante Manoel Bernardo Pereira de Magalhães o havia expellido de sua casa commercial por *traficante*.

Habeas-Corpos que em favor do réo reque-
reo e obteve o celebre bacharel Teixeira (4)
do *venal e corrupto* juiz de direito bacharel
Antonio de Souza Martins.

[4] Já que tocamos n'este heroe, me occupa-
rei delle em uma nota já que a sua insignifi-
cancia só pode ser n'ella tratada. O bacharel,
Joaquim José Teixeira é um *petit-maitre do pé ligeiro*: magro, alto, espigado, guapo, de
olho vivo, o seo todo indica o valor da *peça*, e
a sua vivesa de rato de botica [*Camundongo*]
denota o seo volátil e interesseiro character. O
coronel Sebastião Castro com muita proprie-
dade chamou-o "viado espantado em roça quei-
mada." Apesar das melhores recomendações
de major Labre de Passagem Franca, o co-
ronel Raymundo Jansen Serra Lima conhe-
cendo que *aturando* no cargo de promotor pu-
blico o *bacharelete* Teixeira era alimentar
uma *vibora* "*Qui fert mali amxilium, post tem-
pus dolet*" (*Quem dá auxilio as mãos depois
pe algum tempo se arrependerá*) julgou mais
conveniente transmittir ao major Labre a *pe-
dra* pelo mesmo valor que a havia passado
e o removeo para Pastos-Bons de cuja comar-
ca faz parte Passagem-Franca, porque o ho-
mem tinha arvorado o estandarte da *intriga*
e tinha dedo para a *coiza*. Em Pastos-Bons
não sendo *moeda corrente* eis o meo *bacha-
relete* tocando caixa e a maneira dos ciganos
amarrando a trouxa. Teve pois de regressar
no Itapecurú-merim theatro de suas façaz

O lapldario, porem, he quem conhece a pedra e o cynico bacharel Martins não deix ou de

nhas, onde comeo por 6 mezes o ordenado de promotor de Pastos-Bons, que probidade !... Estudou porém o meo homem o melhor modo de vida por enquanto e melhor aconselhado começou a maneira dos cães, a festejar os que o havião apedrejado e já disia-se amigo do coronel Castro, dava o braço ao escrivão Luz, quem deria ! ! .. o homem a quem mais molestava ... contava anedotas aos Pinheiros dos quaes fazendo-se de vela para Pastos Bons, não esperando regressar, dizia cobras e lagartos e como fosse preciso tornar-se popular é o primeiro a convidar os frequentadores do bilhar para o jogo da *Gloria* (gloria queria o tratante) põe-se de mangas de camisa e com o "tu" *a tout le monde* julga-se o homem popular ! ! ... Sendo precario este estado de couzas, pouco durou mesmo porque não sei porque *tricas* os cobres *com facilidade* passavão-se para a algibeira do bacharelete o *ganhão*. A intriga rola e o *demonio familiar* em campo outra vez. Deu-lhe na bola ser o promotor ou o juiz municipal do termo, em vão, o mel não é para a boca do *asno* e quando se lhe tocava no fraco era balda certa o homem gostava inculcar-se "*herdeiro*" do abastado negociante e capitalista Vianna, contava mundos e fundos e julgava-se o *adorado* de capitalista, que cabeça de meo Juca ! Contando com a morte proxima do Vianna maior

conhecer o seo irmão d'armas na arte de furtar

de 70 annos, solteiro, sem filhos e sem parentes proximos, convinha muito ao meu Teixeira estar a boca do cofre naquella occasião, pois está na duvida se ha testamento feito fóra do Itapecurú-merim, por aqui não o haver, e só por uma verba testamentaria não era tempo perdido o que havia feito e portanto convinha dar o bole certo pois os parentes de Vianna em Portugal que se arranjassem; requissimo disia o meo bacharel não se custa ser, o que convem he ser requinho. Com intrigas e infâmias (pode muito o ouro!) miseravelmente trahio o seo collega o promotor Dr. Martiniano Mendes Pereira, a quem fez soffrer 2 processos de responsabilidade inimisando-o completamente com o juiz de direito Souza Martins, o cynico a quem conhecendo o fraco o encensava e o domava com ananazes, melancias e &c. Com a remoção do Dr. Martiniano vio-se o meo homem na mesma, pois nomearão logo promotor o Dr. Baima. Que fatalidade! a sorte não protege o herdeiro de momento! . . . Lançou pois mão do ultimo recurso e como o Dr. Alfredo não quisesse concordar em ceder-lhe o lugar, intriga no caso, embora recebesse favores do Dr. Alfredo a quem pede lhe dê importancia nomeando-o curador e chamando-o para qualquer acto judicial. Pede, chora, allega ser casado e lastima não poder ficar no Itapecurú,

prevendo a caudilha de ladrões da qual divia

vai a capital agarra-se com o Senador Antonio Marcellino (que já conhecia a *pinga* e que o removeo a pedido do coronel Lima) e tudo faz para estar *a boca* do cofre. Que a *mania* !

Nada obtem, o anjo tutelar dos herdeiros do Vianna em Portugal não dorme e roga pela *inviolabilidade* da *burra* e a morte não chegou ao Vianna. . .despersoadido, o bacharelete lança os olhos para o caminho da Carolina, cujo lugar a muito custo lhe concedem e a não ser o prestigio do seo tio o Dr. Severino Dos Carneiro, que é abastado e alli casado o homem daria *as tranças*: foi-se e com elle foi a *alma* de Vianna

Alem do que fica dito para provar o que he o *bacharelete* Teixeira basta dizer-se que no Itapecorú-merim foi estuprada uma orphã de 8 annos em sua propria casa e para fazer calar esse crime inaudito, valeo-se da embriaguez e erapula a que se entregava a may d'aquella infeliz e deo-lhe 10\$000 para não divulgar e aproveitando estar o Dr. Alfredo na vara de juiz de direito e que ordenou a formação do processo, move a todos para ser despronunciado o autor, o que consegue d'um *juiz leigo* dando sua palavra *honrada* de fazer dar a orphã 200\$ que até hoje não os houve !! que moralidade para um pai de familia, para quem acabava de ser nomeado juiz d'orphãos ! E' tão probó o bacharelete que pediu ao coronel Batti um burro para levar a Carolina e no

um dia ser chefe lançando sobre elle o manto de protecção.

§ 2.º

Em quanto que, com energia, o Dr. Alfredo manejava a espada da justiça só tendo em vista a justiça, o locupletador das minhas ultimas migalhas lançava mão de empenhos, das ameaças [5] o que nada moveo a *incorruptibilidade* do Dr. Alfredo, que convenientemente deixava correr o processo placidamente levando a formação da culpa 3 mezes, de 24 de Agosto á 23 de Novembro de 1866, e metendo-o na cadeia por mais de 2 mezes de 9 de Dezembro á 18 de Fevereiro dando assim uma *esfrega* no larapio da qual se ha de lembrar *per omnia secula seculorum*.

fim de 8 mezes mandou dizer que tinha morrido o burro [pois burro foi elle em o emprestar desculpe-se a expressão] e que tal! Soube depois que o socio do Batti levava o burro a debito do seu socio o avaliando em 100\$000 e o meo bacharelete *moita* nem no burro falou; deixemos os burros. Quanto a intelligencia oh! não fallemos estão peçados os cartorios, e de juizo? "*O quanta e-species cerebrum non habet.*"

[5] Alem de cartas que adiante se vê mandava o larapio diser ao Dr. Alfredo que o desespero levava o homem até a ser assassino; não duvido pois *ladraão* é um dos mais elevados degraos do crime,

As castas abaixo provão a inergia do Dr.
Alfredo com o seo procedimento posterior.

Illm. e Sr. Dr. Alfredo Ferreira.

“ Seria o primeiro a dar pessoalmente um
“ abraço em v. s. a não estar com uma perna
“ enxada. . . .

“ A antiga amizade que sempre mantém
“ com o seo presado e bom Pai Dr. José Ser-
“ gio Ferreira e a lembrança do meo particu-
“ lar amigo seo tio e padrinho tenente coronel
“ Ferro, por mim sempre chorado, me animão
“ a fazer-lhe um pedido que he de um velho
“ amigo, experiente e que se dirige á um
“ moço *intelligente e cheio de esperanças*...es-
“ pero que v. s. estenda a sua proteção ao
“ Symphronio o despronunciado, não pelos
“ seus merecimentos, pois é um *criança e*
“ *doudinho* e por lição basta-lhe o que tem so-
“ frido, mas pelo seo velho pai, que veio lau-
“ çar-se-me aos pés dizendo-me ser v. s. um
“ juiz *inexoravel*...

De v. s.
amigo velho respeitador e

Cr.º obr.º

Antonio Bernardino Ferreira Coelho

Primavera 11 de Novembro de 1866.

Está conhecida a firma

Illm.^o e Sr. Dr. Alfredo Ferreira.

“ Sei que o pedido d’um *velho* não tem
“ valor algum e muito menos consideração [6]
“ mas me animo *ainda uma vez* a implorar a
“ benevola protecção de v. s. para o Symphro-
“ nio Elle
“ recolhe-se a prisão e só quer que v. s. lhe
“ conceda o recurso para livrar-se no Itapecu-
“ rú-merim considere-me preso em lu-
“ gar d’elle. . . .

De v. s.
amigo velho respeitador
Cr.^o obr.^o

Antonio Bernardino Ferreira Coelho.

Primavera 8 de Dezembro de 1866.

Está reconhecida a firma.

—
ALFREDO.

“ Vi o processo que in-taurastes ex
“ officio contra o meo amigo [7] o *alferes Sym-*
“ *phronio Emiliano Leitão*, moço indigno de
“ soffrer uma perseguição *parto iniquo* de tuas
“ crianças e doudices [8] que sem duvida
“ constituirá um dia, a continuar como desejas,

(6) Dr. Alfredo apesar da primeira carta
tinha pronunciado o *ladraão*.

(7) Apenas se tinham visto 2 dias !!

(8) E’ linguagem habitual.

uma pagina de luto nos annaes de tua historia
[9].

Teu primo e amigo.

Ricardo Alves de Carvalho. [10]

Está reconhecida a firma.

Embora a justiça imperasse para com o Dr. Alfredo ella encontraria um escolho na venalidade de um juiz superior o seo completo naufragio.

§ 3.º

" *Não ha maior mal* "

" *Que um juiz venal* "

M. DE MARICA'.

Pela quantia de um conto de réis 1:000\$ cometteo o *bacharel Antonio de Souza Martins* quanta infamia e quanta indignidade foi possivel e como fosse preciso proteger o *ladraão* das minhas migalhas comette as maiores prevaricações.

Convinha que no processo *Symphronio* o orgão da Justiça publica não funcionasse, pois do contrario não podia vingar o seo plano e deixou a comarca sem promotor, apesar de haver autos crimes com vista a esse funcionario e esta alta prevaricação durou mais de 4 mezes !! . . .

9) E sou neste gosto: reparem.

[10] Os dondos não tem amigos. Quem dirá que um dondo pode aconselhar e impor ?

PORTARIA.

" O escrivão Luz certifique quantos pro-
" cessos existem em seo poder com vista no
" promotor publico e d'esde quando não ha
" esse funcionario publico n'esta comarca.
" Cumpra. — Itapecurú-merim 11 de Abril de
" 1867.

Alfredo Sergio Ferreira.

" Certifico que em meo poder existe um
" processo por crime de defloramento em que
" são partes Raymundo Joaquim Rodrigues
" de Oliveira, como queixoso e Manoel José
" Moreira de Leão como réo, para ir com vis-
" ta ao promotor publico da comarca. Certi-
" fico mais que d'esde de foi pronunciado o
" Dr. Martiniano Mendes Pereira, promotor
" que era d'esta comarca, em 7 de Dezembro
" do anno passado, não tem tido promotor
" publico até agora e dou fé. Itapecurú-me-
" rim 12 de Abril de 1867.

O escrivão

João Francisco da Luz.

O art. 22 da lei de 3 de Dezembro de 1841,
art 218 do regulamento n. 120 de 31 de Ja-
neiro de 1842 [11] nenhuma comarca pode

[11] Esses artigos determinão que na falta
ou impedimento dos promotores, os juizes de
direitos nomearão quem interinamente os su-
bstitua.

existir sem promotor e pela letra d'esses artigos, de forma alguma podia o juiz de direito deixar de cumprir o seu dever, a não ser o espirito de venalidade tanto mais quanto ha ainda o presente:

Officio

Agencia do correio no Itapecurá-merim 11 de Abril de 1867.

" Illm.^o Sr.— Em resposta ao officio de v.
" s.^a . . . Nesta agencia existem assim de se-
" rem entregues ao dito promotor 2 autos
" crimes datando de 16 de Dezembro (12)
" do anno passado á 4 de Abril corrente, os
" quaes ainda permanecem n'esta agencia pe-
" la razão de não ter nesta comarca promotor.
Deos Guarde a v. s.^a.

Illm.^o Sr. Dr. Alfredo Sergio Ferreira dig-
nissimo juiz municipal d'este termo.

O agente do correio.

João Henrique Ribeiro.

No entretanto não era ainda isso sufficiente, era preciso que o alto espirito de *venalidade* desse juiz de direito fosse acompanhado d'um cortejo de escandalos e é o proprio juiz de direito que violando a lei avoca a si um processo pendente ainda do Dr. juiz municipal,

(12) He preciso notar-se bem as datas.

e para despachal-o requesita 2 guardas cerca-se delles até que o *ladrão* fique livre. Eis 2 officios que dirigio ao presidente da provincia:

OFFICIO

" Villa do Itapecurú-merim 2 de Fevereiro
" de 1867.

Ilm. e exm. sr.

" Vou levar ao conhecimento de v. exc. factos
" da *maior gravidade*, que se tem dado ultimamente. Tendo o juiz municipal dos termos
" reunidos bacharel Alfredo Sergio Ferreira
" instaurado ex-officio no termo da Vargem
" Grande um summario por crime de furto
" contra Symphronio Emiliano Leitão para
" o que considerou o offendido pessoa miseravel pronunciou afinal o mesmo Symphronio, mas em crime de *estellionato*.

" Recorreo o réo para este juizo e depois
" d'uma grande demora no andamento do
" respectivo processo foi concluso ao bacharel
" Alfredo que classifica o facto outra vez como
" *furto* e chamando a isto reforma da pronuncia determinou que não subissem os autos a este juizo fundado no aviso n. 172 de
" 13 de Dezembro de 1847. Entendendo o
" recorrente que a mudança de classificação
" é apenas modificação da pronuncia e não
" reforma requereu-me que fizesse vir os autos a minha conclusão, o que deferi e foi
" cumprido pelo escrivão a 29 de Janeiro
" ultimo. Neste mesmo dia dirigio-me o
" bacharel Alfredo, officio constante da copia

“ junto sob n.º 1 e por que não lhe dessem
“ resposta mandou-me no dia seguinte o es-
“ crivão intimar-me a portaria também junta
“ por copia sob n.º 2. Não preciso comen-
“ tar essas duas peças, as simples leitura d’el-
“ las *mostra para quanto he capaz o bacharel*
“ Alfredo. Com prevenção *requisitei imme-*
“ *diatamente* 2 guardas do destacamento ‘13’
“ o que fez abortar um grande desacato que
“ elle tinha premeditado porque tendo elle
“ declarado á diversas pessoas que pretendia
“ *vir dar uma busca* em minha casa ‘14’ para
“ tirar os ditos autos de recurso antes de
“ despachados por mim e que só desistio d’isto
“ depois que viu os guardas requisitados.

“ No dia 31 despachei o recurso, refor-
“ mando a pronuncia e mandando pôr em
“ liberdade o recorrente. Expedio immédia-
“ tamente o bacharel Alfredo, por um pro-
“ prio, uma portaria ao escrivão da Vargem
“ Grande para não cumprir a minha sentença
“ ‘15’ como prova a certidão junta sob n. 3
“ e na madrugada de hontem partio ‘16’ para
“ ali com o fim de impedir a execução d’ella.

‘13’ Que miseravel que não sabe se respei-
tar com os termos da lei!!

‘14’ Que ladrão mentiroso, é um cão a
mentir, nunca o Dr. Alfredo disse isso.

‘15’ Vejam a sua desmoralisação ?

‘16’ Meute ainda o burro, ladrão; o Dr. Al-
fredo sahio as 8 horas da manhã, em pleno dia.

“ Este estado de cousas é muito serio ‘17’ e
“ reclama providencia urgente. ‘18’.

“ V. Exc. conhece perfeitamente a legis-
“ lação ‘19’ e comprehende a necessidade do
“ fazer respeitar a primeira autoridade da
“ comarca ‘20’ pelos seus subordinados e pois
“ nutro a firme convicção de que v. exc. pro-
“ videnciára convenientemente. N’esta occa-
“ sião dirijo á v. exc. uma representação ‘21’
“ nos termos do art. 495 do regulamento
“ de 21 de Janeiro de 1842 ‘22’ e da cer-
“ tidão que á ella vai junta, constão,
“ diversas peças dos autos de recursos á que
“ me tenho referido. De s. Guarde a v.
“ exc.—Ilm. e Ex. Sr. presidente da provin-
“ cia.

O juiz de direito.

Antonio de Souza Martins.
OFFICIO.

“ Villa do Itapeturu-merim 22 de Feve-
“ reiro de 1867.

‘17’ Pois não, tanto mais com o gato ruivo,
bacalhauerata e cynico.

‘18’ Urgentissima pois quem manda é o fi-
lho de conto *damnado*.

‘19’ E por conhecer mesmo é que limpou
o. . . com a papelada e deo toda a força mo-
ral ao Dr. Alfredo, pois se o cynico soubesse
cumprir o seu dever era processar o culpado,
o que podia fazer o presidente?

‘20’ Na pilhagem, ladroeira e cynismo:

‘21’ Até hoje.

‘22’ Finalmente o burro confessou que não

Illm. e Exm. Sr.

" Em officio de 2 e 3 deste mez com-
 " muniquei á v. exc. o occorrido á propo-
 " sito do recurso interposto por Symphro-
 " nio Emiliano Leitão de um despacho de
 " pronuncia proferido pelo juiz municipal
 " bacharel Alfredo Sergio Ferreira e remet-
 " ti os documentos comprobatorios; hoje vou
 " communicar o que se deo posteriormen-
 " te. Tendo eu á 31 do mez passado, da-
 " do provimento ao recurso, revogando a
 " pronuncia do juiz municipal e mandado pôr
 " em liberdade o recorrente, partio o bacha-
 " rel Alfredo para a Villa da Vargem Gran-
 " de com o fim de impedir a execução. Com
 " effeito sendo-lhe pela parte apresentada ali
 " a sentença passada nos termos do art. 143
 " do regulamento de custas judiciaes, oppõe-
 " se ao cumprimento d'ella, escrevendo no
 " dia 4 d'este mez o despacho constante da
 " certidão junta com o pretexto de que ha-
 " vendo elle mudado a classificação do delicto
 " quando lhe foi o recurso concluso, constitui
 " isto a reforma permittida pelo art. 74 da lei
 " de 3 de Dezembro de 1841 e que por tanto
 " não precisava o recurso subir a juizo supe-
 " rior.

" E não somente *não cumprio* o bacharel
 " Alfredo a sentença porém também empre-

estava liquidado o negocio da concessão do re-
 curso lah burro aniquil cameleiro.

“gou em seu despacho termos indignos. ‘23’
 “Espero que v. exc lendo esse despacho do
 “juiz municipal providenciára como julgar
 “conveniente, visto estar inteirado de tudo
 “quanto se tem dado. No dia 14 foi reque-
 “rido e eu expedi ordem *de Habeas-corpus*,
 “em consequencia da qual e em conformi-
 “dade do art. 353 § 5 do código do proces-
 “so concedi no dia 18 ultimo ao referido
 “Symphronio de cuja decisão interpuz o
 “recurso legal.

Deos Guarde a V. Exc.ª

Illm. Ex. Sr. presidente da provincia.

O juiz de direito.

Antonio de Souza Martins.

Esses officios bem demonstrão o estado de sublevação da comarca, promovida pela desmoralisação do cynico juiz de direito que queria que o presidente suspendesse o Dr. Alfredo, quando o cynico não se achava com animo de processal-o ! ! porque não o fez emquanto esteve elle na comarca ? ‘24’

Eis as razões pelas quaes deo *Habeas-corpus* á Symphronio.

‘23’ E no entretanto o ladrão cynico inimigo do Dr. Alfredo queria ser juiz do mesmo.

‘24’ Enquanto isto assim passava a «Coalição» jornal politico e da opposição e que para deslentear o Dr. Alfredo de quem não gostava, queria elogiar o cynico dizia em seu n. 18 de 1867.

Provimento.

Visto que o unico motivo da prisão de Symphronio Emiliano Leitão he a pronuncia contra elle proferida em um sumario instaurado ex-officio no juizo municipal da Vargem Grande: Visto que, interpondo elle recurso, foi essa pronuncia por mim revogada por sentença '25' de 31 de Janeiro passado, da qual o escrivão juntará uma copia á estes

“ Levantada a luta pelo Dr. juiz municipal
 “ contra o Dr. juiz de direito da comarca,
 “ que providencia tem tomado s. exc. o sr.
 “ presidente da provincia para fazer cessar
 “ aquelle estado de cousas tão inconveniente?
 “ Mandou ultimamente chamar a esta capi-
 “ tal, a pretexto de serviço publico, o Dr.
 “ juiz municipal Sergio Ferreira e encarre-
 “ gou-o como agente do governo de ir assis-
 “ tir a reuniao do collegio eleitoral da Var-
 “ gem-Grande no dia 5 do corrente mez (mar-
 “ ço.) para o que fez sahir o vapor do Itapeca-
 “ rú-merim um dia antes do estabelecido
 “ para as saídas regulares dos vapores da
 “ companhia da navegação fluvial
 “ Procedendo d'este modo, s. exc. parece que
 “ so teve em vista dar força moral ao Dr. ju-
 “ iz municipal Sergio Ferreira.

“ 25' Uma sentença nulla não tem vigor em
 direito, tanta que o juiz municipal não a
 cumprio com justas e juridicas razões.

autos; e visto que assim cessou, '26' o motivo que justificava a prisão, concedo soltura ao dito Symphronio, na forma do art. 353 § 6 do código do processo para o que se passe o competente alvará.

Nos termos do art. 438 § 8 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, recorro d'esta decisão para o tribunal da relação, para onde o escrivão remetterá estes autos com brevidade. Estrai a o escrivão copia authentica do despacho constante da certidão de fl. 6 pelo qual deixou o juiz municipal de cumprir o provimento do recurso afim de se proceder na forma da lei: pague as custas ex-causa. Villa do Itapecutú-mirim 18 de Fevereiro de 1867.

Antonio de Souza Martins.

Para taes desatinos pois, recebo o cynico juiz de direito a quantia de um conto de réis 1:000\$000.

O deputado Ottoni mostrou que era difficil produzir-se documentos de *prevaricação* dos juizes (da lei do bacharel Souza Martins) de direito e com effeito um *matreiro* como o cynico parecia impossivel; no entretanto a venalidade tudo corrumpo e eis uma carta que o cynico dirigio ao seo *subornador*:

'26' Que estúpido; foi um abuzo, uma venalidade que cometteo.

Caro amigo Sr. Symphronio.

O Sr. Severino me entregou o *embrulho* '27' o que muito *penhorou-me* '28'.

Elle lhe dirá o que intendo a seo respeito, no entretanto digo-lhe que nada ha a receiar.

.....

De seu amigo certo. '29'

Antonio de Souza Martins.

Está reconhecida a firma.

Villa do Itapecurú-merim 14 '30' de Fevereiro de 1867.

Parte d'essa quantia (500\$000 réis) entregou o *cynico e venal* juiz ao Carlos Augusto Nunes Paes [bom larapio, como collector do Itapecurú-merim deo contas que só elle se lembraria dar] e por cujo intermedio remetteo para a capital para se remetter á Côrte para ali pagar se uma lettra. Mas como seja conveniente por bem patente os actos de venalidade do cynico juiz de direito e corrupto *Antonio de Souza Martins* ha

'27' Era o conteco de reis! . . .

'28' Podera não; era a melhor mina.

'29' Era da pandega e tornou-se o *corrector* da venalidade do juiz de direito.

'30' Quatro dias antes de lhe conceder o *Habeas corpus*.

ainda a presente carta '31' na qual pedia por
empréstimo '32' 2:000\$000 réis para ir a
Côrte e com juros.

Caro amigo Sr. Symphronio.

. deixe estar o tratante por minha con-
ta que darei d'elle cabo Tenho
d'ir a Côrte casar-me '33' e conto que me
venha trazer os 2:000\$000 réis que pedi-lhe
a premio e quando vier ajustaremos nossas
contas

De seu amigo certo.

Antonio de Souza Martins.

(Está reconhecida a firma.)

Itapecurú-merim 1.º de Setembro de 1868.

Todos esses factos não se com effeito no
dominio publico da comarca do Itapecurú-me-
rim e além d'estes ha outros como seja o ter

'31' Embriagou-se o portador; era um guar-
da [Cuita] e como a providencia divina tudo
faz descobrir foi aberta, lida e guardada.

'32' Qual empréstimo; era a minha explorada
e como o Symphronio é um cavalheiro de in-
dústria quem vem a perder são os Srs. Fer-
reira Campos de Maranhão e outras seus cor-
respondentes.

'33' E com effeito foi,

recebido o *cynico ladrão e prevaricador* Antonio de Souza Martins 300\$000 réis para por *notas* sobre a acção de fallencia que abriu o Carlos Paes [*similes com similibus*] á D. Francisca mãe do capitão Trinca que paralisou-se com um communicado que já publicamos no principio d'este folheto. Carlos Augusto Nunes Paes [34] chamou a responsabilidade o autor do communicado a pedido do bom *patrão* e nunca promoveo a acção criminal ! !..

§ 4.º

Ainda não he tudo.

A *venalidade*, esse *cancro* hediondo, esse mal que domina o coração d'um infame juiz tocou a metta.

Prevaricador como ha os documentos da queixa que á relação levou o Dr. Alfredo.

Venal como está provando pelos documentos que apresentei, o *corruto* juiz de direito procura dar expansão ao seu genio, cria adeptos aos seus vicios e os alimenta contanto que

[34] Foi o promotor escolhido para fazer interinamente a guerra e perseguição ao Dr. Alfredo, e cauza riso e asco ver esse miseravel que tido por *frouxo, indolente e ruim* pelo proprio *cynico* quando não lhe apresentou cavallos quando queria e que agora presta-se a ser instrumento e tendo sido até um dos bons alcoviteiros do Dr. Alfredo. Um homem casado alcoviteiro ! !.. oh !

sirvão de *turibulo* ao podre incenso de sua pestifera penna que em favor de sua *pessôa* e virtudes imagina.

A honestidade e dignidade nenhum valor têm aos seus olhos; os orphãos a quem a *lei* e a *probidade* deviaõ lançar suas vistas servem tambem de *isca* ao aguçado anzol do corrupto magistrado. Julgando-se desconhecido na provincia quer desfazer a má impressão de seus actos e nome que vão sahindo a luz do dia com o dinheiro dos orphãos!!... Consente que o seo proprio escrivão João Francisco da Luz, como procurador diligente, digno do premio de *cota litis* negocie com bens d'orphãos para evitar um pleito ruinozo!!....

Certidão.

" Certifico que dos autos de que falla o sup-
 " plicante consta ter o autor *Luiz Antonio*
 " *do Valle* e o herdeiro Clarindo do Nasci-
 " mento Gomes sendo aquelle tutor dos or-
 " phãos Antonio e Gregorio todos filhos do
 " fallecido Antonio da Silva Gomes assigna-
 " do como Raymundo Francisco de Souza e
 " Francisco Antonio de Souza por seu procu-
 " rador *Jaão Francisco da Luz* uma escrip-
 " tura de composição amigavel dando aquelles
 " herdeiros, os orphãos representados por seu
 " dito tutor á Raymundo Francisco de Souza
 " e Francisco Antonio de Souza 4 escravos
 " de nomes Luiz, Raymunda, Candido, e Ma-
 " ria, declarando os contrahentes n'essa com-

” posição ser para evitar um *pleito ruinoso* !!
” O referido é verdade do que dou fé. Var-
” gem-Grande 17 de Março de 1868.

O escrivão

Francisco Saturnino Folgosa.

Dous d'estes escravos pertencem ou foraõ vendidos pelo *senhor* o escrivão Luz que ha muito devia ter a paga de tantas fadigas (35) e dos 2 que tocaraõ aos seus *clientes* um foi vendido ao tenente João Henriques Ribeiro e o seu producto applicado ao pagamento d'impressão que se fiserá por ordem do *el supremo cynico* juiz de direito em *desabono* do Dr. Alfredo.

Sic totam predam sola improbitas abstulit.

[Assim a insaciabilidade venal tudo alcança.]

Em quanto que a corrupção minava na comarca de cima para baixo, o animal uivava em seu *cuvil* de *vingança* o aniquilamento ao Dr. Alfredo e os *orphãos* eraõ roubados !

Julgamos necessario dar publicidade ao presente communicado onde se mostra o

'35' Foi o primeiro a convencer que se devia fazer um abaixo assignado em favor do seu juiz quando o chamarão *sicario* da honra de uma familia. Fazia bem tinha dinheiro de sobra,

conceito do juiz municipal em completa opposição ao do cynico. '36'

§ 5.º

Esse juiz que assim trilhava, contando com a *impunidade* de seus actos, contava com a corrupção do tempo.

Profecto prevaricador tinha visto passar incolume os abusos que comettia e animado por isso não hesita fazer prevaricar um outro, seu proprio escrivão.

Para desmoralisar o seu adversario Dr. Alfredo Ferreira, para deprimir aos parentes e amigos d'este, procura tudo que é possivel para tirar lhes a posição e é assim que Julio Cezar da Silva Ferro primo d'aquelle e Raymundo de Moraes começam a soffrer os *decretos* da mesquinha vingança.

(36) A justiça do meu Paiz.

Pobres orphãos do Ilapecurú merim.

Nomeado pelo honesto Dr. Alfredo Sergio Ferreira, juiz d'orphãos desta villa, para servir de tutor a minha neta Otilia, orphã de pai e mãe, sem outro parente vivo mais proximo do que eu, fui com a retirada d'aquelle magistrado que só procurava a justiça esbulhado da tutela da minha pobre neta, unico penhor que ficou-me do amor que consagra a meu infeliz filho, pai d'aquella orphã, e forçando-me se para prevenir fraude, a

Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal.

" Avista da certidão do escrivão haja V. S.
 " de ordenar ao mesmo que declare qual a ra-
 " são pela qual ainda não foi afixada a lista
 " dos jurados apurados segundo ordena o art.
 " 230 do reg. n. 120 de 31 de Janeiro de
 " 1842 [37] visto que o supplicante quer in-
 " terpôr o recurso pela *omissão* do seu nome
 " da referida lista, declarando o mesmo escri-

requerer a venda da escravinha Benedicta de
 13 annos de idade, unico bem que ella possuia
 a ser levada a praça publica por uma ridi-
 cula quantia em beneficio de terceiro ! Sen-
 do que para isso tem concorrido o escrivão
 João Francisco da Luz que me vota odio.
 O que será pois da minha pobre e infeliz ne-
 ta ? O que será dos pobres orphãos d'esta
 villa depois da retirada do Dr Alfredo, uni-
 ca garantia que tinhamos?

Justiça ! justiça !

Jozé Thomaz Vianna.

Itapecurú-merim, 20 de Abril de 1868.

(Do Paiz, n.º 69 de 23 de maio 1868.)

[37] Art. 230 Concluida a apuração da
 lista geral será ella lançada em um livro para
 esse fim destinado O dito escrivão ex-
 trahirá logo do mesmo livro uma relação por
 ordem alphabetica que afixará na porta da
 casa das reuniões da junta etc.

"vão se o supplicante se acha incluído no li-
"vro respectivo pelo que

P. á V. S. differimente
E. R. Mc.^e
Julio Cezar da Silva Ferro.

Como requer. Vargem-Grande 11 de De-
zembro de 1866. *Sergio Ferreira.*

"Em cumprimento do despacho supra cer-
"tifico que deixou-se de afixar a dita lista,
"em consequencia do meretissimo dr. juiz de
"direito declarar-me não ser preciso por ser o
"termo pequeno, mais sim para os termos po-
"pulosos {38} e quanto ao nome do suppli-
"cante não se acha incluído no livro respec-
"tivo. O referido é verdade. Vargem-Gran-
"de 11 de Dezembro de 1866.

O escrivão
Francisco Saturnino Folgosa.

Igual certidão se vê a respeito de Raymun-
do Marianno de Moraes que como *delegado*
remetteu-lhe a lista dos *aptos*.

Ora pelo art. 230 era o escrivão obrigado á
fixar a lista, mas como o fazer se seu juiz
gritava muito e o obrigou a uma *prevaricação*?
E podia ser eliminado da lista dos jurados
aptos o proprio delegado que lhe remetteo a

(38) A lei não forma distincção foi uma
tangente e miseravel,

lista? Oh que desgraça meu Deos, e assim conservão-se os homens !!!

Peço agora a attenção para o presente termo d'audiencia, d'onde se vê ainda o elemento de prepotencia e prevaricação do actual juiz de direito Souza Martins.

COPIA AUTHENTICA.

Audiencia de 15 de Dezembro de 1866 que dá o Dr. juiz do crime Alfredo Sergio Ferreira, annunciada a toque de campainha pelo official de justiça Coutinho as 10 horas da manhã nas salas das sessões da camara municipal. N'esta compareceo o Dr. Martiniano Mendes Pereira, disse que perante este juizo vem levar [39] o facto do juiz de direito, de negar-lhe despacho de seu requerimento o qual devia ser junto ao recurso interposto para o Supremo Tribunal da Relação, no qual requeria indicasse '40' o promotor nomeado para entregar o archivo afim de *evitar* processos iníquos como os que se achão instaurados a elle requerente; e requeria que fosse interrogada a escrava Mauricia portadora do referido requerimento e da procura do despacho do mesmo por diversas vezes e outro sim requeria que fosse depositado o archivo em casa do

[39] Os Drs. Alfredo e Martiniano, muito intelligentes, bem sabreão que nada podião fazer contra o cynico juiz de direito no entanto a desmoralisação d'este tudo autorisava.

'40' O animal nem esporado dava de si nomeando promotor.

passôa indicada pelo mesmo juiz visto que é o archivo pertencente a promotoria publica o que ouvi pelo juiz passou a interrogar a escrava Mauricia e deferindo-lhe o requerimento mandou que extrahisse copia do presente termo d'audiencia para juntar com o auto de perguntas feito, ordenando a mim escrivão que depositasse o archivo em casa de Francisco de Sales Araujo, cujo relação assignada pelo depositario fosse juncta aos autos. E como nada mais houvesse mandou o juiz lavrar este termo d'audiencia que assignou com o requerente dou fé. Eu João Francisco da Luz escrivão o escrevi.—*Sergio Ferreira—Martini-ano Mendes Pereira*—Está conforme e re-
porto-me ao respectivo protocolo em meu poder e dou fé.

Itapecurú-merim 7 de Fevereiro de 1867.

O escrivão

João Francisco da Luz.

Desmoralisado o cynico queria justificar o seu procedimento com as razões que deu e que lhe servem antes de miseria no presente

Officio.

Itapecurú-merim 17 de Dezembro de 186.

ILLM. SR.

Acaba de chegar-me a noticia de que V. S. a requerimento do Dr. promotor publico Martiniano Mendes Pereira que se acha pro-

nunciado '41' em processo de responsabilidade, fez ante hontem depositar em mão de Francisco de Sales Araujo as chaves das urnas geral e especial que contem as cédulas dos nomes dos jurados d'este termo.

Esse acto seo foi irregular, porque, determinando o art. 238 '42' do reg. n. 120 de 1842 que será claviculário o subdelegado em falta do promotor '43' não devia V. S. proceder a tal deposito, afim de serem os chaves entregues ao subdelegado '44' do districto d'esta villa, visto nao ter eu, nomeado ainda pro-

'41' E nem por isso nomeou promotor interino como lhe *compelia*.

'42' Este artigo diz: «Quando, porém o juiz de direito tiver de correr differentes termos e o promotor de acompanhá-lo, serão claviculários, em lugar do 1.º o juiz municipal e em lugar do 2.º o subdelegado, em cujo districto estiver a casa das sessões do jury.

'43' Isto he somente na hypothese do art. citado, e quando o juiz de direito não puder comparecer em todos os termos da comarca para a revizão do jury art. 236 do reg. por que só n'esse caso he que pode funcçãoar o subdelegado com o juiz municipal por supor o juiz de direito com o promotor em outros termos funcçãoando na revisão mas nunca pode dar-se a hypothese de funcçãoar o juiz de direito com o subdelegado av. 21 de Novembro de 1860.

motor interino. '45' Reconciderando por tanto o seu acto, espero que mandará sem demora levantar o deposito das ditas chaves e entregal-as ao subdelegado de policia. Deos guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Juiz municipal Alfredo Sergio Ferreira.

O Juiz de Direito

Antonio de Souza Martins. '46'

A este officio respondeu o Dr. Alfredo, dando um lição de mestre no *estupido* juiz direito.

N. 76.—Illm. Sr.—Em resposta ao officio de V. S. de hoje tenho a dizer que foi V. S. mal informado a respeito do conteudo do seu citado officio, por quanto não mandei proceder deposito nas chaves das urnas especial e geral que contem as cédulas dos nomes dos jurados d'este termo, mas sim do archivo da promotoria publica, visto em audiencia requerer-me isso o Dr. promotor publico da comarca Martiniano Mendes Pereira, allegando o que se acha no termo d'audiencia por copia junto, em cuja occasião é que tive no-

'44' E' preciso ser muito burro para dizer-se tal.

'45' E o burro confessa.

'46' Oh! que ladrão de estrada é o Recambole de Itapecurú-merim.

ticia d'estar pronunciado '47'. Avista do que procedi regularmente.

Logo que me vierem os autos conclusos a ter-se feito deposito das referidas chaves, mandarei levantar-o a respeito d'ellas e entregal-as ao subdelegado do districto da villa como me requisita, o que faço attendendo somente a requisição de V. S. pois no meu *humilde* parecer e avista do art. 218 do Reg. n. 120 de 31 de Janeiro de 1842 e av. de 28 de Julho de 1843 taes chaves *devião ser entregues ao promotor interino*, visto que V. S. diz-me estar o Dr. Martiniano pronunciado pois o art. 238 do citado Reg. que indica *estabelece caso diverso* '48' sobre a substituição do promotor pele subdelegado.

Sendo deposito materia civil, ainda mesmo quando tivesse feito eu depositar aquellas chaves não pode V. S. taxar d'irregular esse procedimento, maxime em officio, visto que ahi obrei como Juiz do civil, e n'essa qualidade só pode V. S. tomar conhecimento dos meus actos em correição indo os autos a esta e a continuar he querer travar dissensões entre nós visto que deixa V. S. de guardar para comigo a differença de juiz para juiz.

'47' O animal entendia que só elle é que era auctoridade na comarca e que devia tudo fazer em *segredo*.

'48' Como de facto, só um estúpido juiz corrupto e prevaricador precisaria confundir essas disposições,

Deos Guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Antonio de Souza Martins, Juiz de Direito da comarca.

O Juiz Municipal

Alfredo Sergio Ferreira.

Itapecurú-merim, 7 de Dezembro de 1866.

Alem d'isso ha ainda o seguinte:

A *escrava* Mauricia em seo interrogatorio sendo perguntada se entregou os requerimentos ao proprio Juiz de direito, disse:

« Que entregou ao proprio, pois o *conhece* perfeitamente e chama-se *Martins*, '49' dizendo-lhe elle que fosse os buscar a tarde. . . . que indo buscar a tarde o Juiz de direito entregara-lhe um e que o outro *não dava por estar occupado*. . . .que no dia seguinte foi pela tarde buscar o requerimento que deixou de dar-lhe e disse-lhe o Juiz de direito que *ainda estava occupado*. . . .No dia seguinte voltou pela manhã exigindo o mesmo papel e teve ainda em resposta *estar occupado*. . . .e finalmente hontem pela manhã indo de novo mondou que ella interrogada viesse outra hora que elle ainda *estava occupado* e tudo respondeo com *tom de zangado*.

E que tal não he isso ser-se corrupto e cynico ?

'49' Podera não, era o *bobo* da opera de então.

CAPITULO III

*Nunca nos bancos de nenhum Tribunal onde vão sentar-se os malfeitos mais impudentes le-
lou a impudencia tão longe a
seu cynismo.*

Não são só estas as altas proesas, prevarica-
ções, venalidades e corrupções do cynico Juiz
de direito Bacharel Antonio de Souza Mar-
tins.

Em Minas Geraes como verdugo da Cadêa
d'Ouro-Preto foi o homem que não podendo
sobresahir pela *intelligencia e virtudes* distin-
guio-se pelo crime, como *sanguinario carras-*
co e como "nome he uma voz com que se dão
a conhecer as couzas e pessoas e as relações
d'estas com aquellas" denominarão-no "*Baca-*
lhaucrata." '1'

Eis daguerreotypado n'estas certidões os
sentimentos baixos do cynico chefe de policia,
cão de fila do partido Libera em Minas:

Em cumprimento do despacho de V. Exc.
exarado na petição retro certifico 1.º que as
exigencias do supplicante quanto aos presos

'1' Appareceo na Semana Illustrada o de-
putado Martinho liberal de Minas com um
chicote na mão em cujo cabo se achava o re-
trato d'um gato, que he muito semelhante
ao do *bacalhaucrata* que tem tambem por a-
pellido *gato ruivo*, como he feliz ! . . .

surrados n'esta cadeia durante a administração do Sr: Antonio de Souza Martins por ordem e assistencia do mesmo forão em 3 galés, Filippe, escravo, Cladino Jorge e Antonio Manuel de Paula. O 1.º castigado com 100 açoites no espaço de 2 dias o 2.º com 200 e o 3.º com 100 em um dia. O referido é verdade. Cadeia d'Ouro Preto, 7 de Junho de 1864.

O carcereiro,
Joaquim Pinto Roza.

Certifico em virtude do despacho exarado na petição retro que n'esta cadeia existe prisão solitaria '2' para os presos turbulentos e que tentão evadir-se, a qual está situada ao lado esquerdo do corredor que segue para a arêa e sobre a declaração que pede o peticionario que eu explique qual o instrumento disciplinario, termo por mim empregado na certidão que dei a 7 d'este tenho a declarar que a disciplina é *bucalhão ou azorrague*. O referido é verdade. Cadeia de Ouro Preto, 10 de Junho de 1864,

O carcereiro,

Joaquim Pinto Rosa.

'2' Ah! o carcereiro desmente o ladrão mentiroso Martins! Este animal não teve a coragem de dizer que não havia prisão solitaria e n'um officio! . . . Tem vergonha safado; mente como um cão.

§ 1.º

EM URUGUAYANA EIS O CONCEITO QUE ELLE
GOZA ESSE BILTRE REFINADO, JUIZ LADRAO
E VENAL.

Illm. snr.

"Sinto profundamente dizer-lhe que não me
"é possível satisfazer-lhe já o pedido de V. S.
"a respeito do Dr. *Antonio de Souza Mar-*
"*tins* por estar de partida no entretanto
"devo d'esde já declarar á V. S. que encon-
"trará difficuldades em compilar e documen-
"tar factos das *miserias d'esse juiz* porque por
"*especulação* adoptou aqui um modo de vida
"tão *esquesito* que revelou sempre a sua vida
"*quasi de velhacaria*, servindo-se para as suas
"*diatribes e traficancias* de seus *comparsas*
"que forão em conclusão as *victimas* e com
"especialidade do seu CORRECTOR '3'
"Guimarães o que é notorio. . . O Sr. Oli-
"veira viu-se na necessidade de abandonar o
"intento de provar que elle [o Martins] tinha
"recebido 3:000:000 para por em pratica uma
"perseguição, por que tudo era pelo canal da
"*correlagem* o que por certo sendo ignominio-
"so ninguem prestaria-se a isso. . . "

De V. S.

Att. venr. am. obr. e cr.

Uruguayana 20 de Novembro de 1867. * * *

'3' Corrector de justiça publica, meu De-
so que gente.

§ 2.º

Em *Taubaté* tem ainda esse miseravel juiz o conceito seguinte. Quanto ao pedido que me fazes em relação ao ex juiz de direito d'esta comarca Dr. *Antonio de Souza Martins* devo com franqueza dizer te que no pouco tempo que aqui esteve nada fez e nenhuma relação aqui entreteve e viveu *isolado* devido isso ao genio independente d'esta gente que o *recebeu mal* e com *indifferentismo* pela desagradavel impressão das accusações que lhe fizerão na Camara por actos de Minas, d'onde vinha, tanto que pediu remoção, e lh'a derão (4) por umã carta dirigida ao Martim Francisco por pretendente d'aqui. . . .

Sou teu. . .

* * *

Taubaté 2 de Julho de 1868.

§ 3.º

Em *Campo-maior* como promotor [5] oh! que saltador de cerca! . . .

(4) Derão-no como removido e tanto chorou que lhe derão uma superior ajuda de custo a que lhe havião marcado [é teba o tratante] e não contente atirou-se as abas da casaca do ministro Dantas, que iria abaixo se lhe não concede uma passagem de estado: apre e muito! . . . safa ladrão,

Tinha por costume *espiar*, durante as noites as cosinhas dos pacíficos habitantes e eis o homem *rua abaixo, rua acima e sempre com chapéo na mão* até que um bom esperto desabouso o meu *mono* [6] com uma porção de tabicadas.

Lembrou-se de convidar a filha d'um vigário para fugir, e ia conseguindo esse grande passo da sua DEVASSIDÃO a não ser um *cão* que despertou o dono da casa que lhe pôz a bom correr e por cujo motivo abandonou a comarca e foi-se para o Rio, pôr terra, levando uma grande trouxa. . . . Sem titulo algum de recommendação, julgou que como bacharel era o unico *sabichão* d'alli e sem se entregar aos livros (oh! que libellos!! . . .) deu a seguinte

PROMOÇÃO.

" além d'isso a deflorada confessa que
" levou o *instrumento perfurante* por gosto
" [7] e com quanto seja menor de 16 annos
" todavia a lei sò quer punir o criminoso que
" coage, que obriga a quem não quer ser obri-
" gada, e nem houve *má fé* da parte do réo

'6' Desde então espalhando-se o negocio e era só como o chamavão.

'7' O devasso só encontra alegria e prazer quando tem de tratar-se do seu elemento favorito. Quem diria que taes expressões sahissen do órgão da justiça publica!

" porque como catholico fez o seu dever [8]
" *crescite et multiplicamini* . . . e entendo que
" o réo deve ser despronunciado.

O promotor publico
Antonio de Souza Martins.

N'um libello *lascou* o meu homemsinho o seguinte artigo:

" P. que por sua infelicidade o réo commet-
" teu o crime revestido das circumstancias
" (9) do art. 16 do cod. crim. mas que em
" compensação tem a circumstancia justifica-
" tiva (10) da embriaguez!! . . .

O Promotor publico.
Antonio de Souza Martins. '11'

§ 4.º

Se sairmos de *Campo-maior* onde se veem proezas d'essa ordem temos ainda panno para as mangas . . e no Itapecurú-merim lê-se ainda n'uma sentença d'esse animal o seguinte trophéo de gloria:

" Alem de ter sido o réo [era o juiz municipal o pronunciado e seu inimigo] impellido por *motivo reprovado* qual o de perseguição em desforço de pretendida calumnia, deu-se

'8' O homem era sodomista por *raça*.

'9' Forão todas, não fez excepção de nenhuma.

'10' Que animal.

'11' Oh que besta.

a *circumstancia aggravante* de haver elle faltado ao respeito devido a idade do tenente Oliveira, por ser este [queixoso] mais velho, tanto que podia ser pai do réo."

Ao ler-se esta sentença na relação, houve uma demonstração tão pronunciada contra a intelligencia do cynico que ficarão pasmados os desembargadores por ver essa *circumstancia aggravante* a martello '12'.

Em Minas-Geraes condemnou a um individuo 3 vezes '13' a morte!!!... reservando talvez as duas ultimas execuções para o seu *hydryismo* e de que só se poderia occupar o *cynismo* d'uma alma *perversa*, e no Itapecuru-merim fez ou repetio a *graçola* da condenação em duplicata:

" Como incursão no paragrapho 2.º do art. 129, duas vezes no § do mesmo art. duas vezes '14' na 3.ª parte do art 181 e incursão

'12' Para que se não diga não ser isso real publico a parte do accordão a respeito que diz 'por não prevalecerem as *circumstancias* *aggravantes* de motivo frivolo e estar o *appellante* para com o *appellado* na razão de filho por que isto se *não pode entender a respeito d'um juiz que sempre é superior a parte.*"

'13' Não tendo grandes conhecimentos em Minas pedi para alli essa *immensa* sentença para reproduzirl-a e até agora ainda não me veio.

'14' Será possível que esse *animal* seja um *maniaco*? Esse *bruto* nunca leu praxistas de

" ainda no art. 133 tudo do cod. crim. Itape-
" curú-merim, 21 de Março de 1868—*Anto-
" nio de Souza Martins.*"

Ora, se depois de 20 annos de judicatura
esse *estupido* carrasco faz isso, o que não se-
ria capaz em seus primeiros annos? E tudo
passa desapercibido. '15'

CAPITULO IV

*« Comer dos matutos o que elles teem
« E não lhes ensinar mais do que elles sabem.
Souza Martins*

DEVASSO.—Tem esse cynico juiz por nor-
ma o axioma acima, o que repete *simploria-
mente.*

E' a linguagem da *probidade exemplar* não
ha duvida.

Com effeito é isso o que poz aqui em prati-
ca, e *miseravel* d'aquelle que não *advinhar* o
que pretende.

direito criminal senão não daria *patada*; era
melhor que o Silveira de Souza requesitasse
camellos do Piauhy para o Ceará por que en-
tão lá hiria o *Pai* dos *camellos*.

'15' E o que não fará se as relações nada
teem feito e assim o *prevaricador* e *venal* juiz
vai vencendo tempo: que futuro para o Bra-
zil !!

UMA DAS EXECUÇÕES.—Tinha o bacharel cynico Juiz de Direito Antonio do Souza Martins um relógio velho de prata dourado '1' e como não podesse fazer um *gancho* senão com um inexperiente que a pouco deixava de ser *orhpão* chamou o Sr. Felipe Gonçalves Pereira [do Itapecurú-merim], *tutelado de Carlos Paes, que a trouxe mouxe requereo a sua habilitação e fez ganchão com o orphão*, propendo o meu cynico o negocio de venda do relógio, provou-lhe que na Côrte a questão é de *relógio* nos moços, mostrou-lhe como fazia um *mancebo* quando tinha aquelle *traste* e até que convenceo que elle Felipe devia comprar-lhe o relógio por 80\$000, isso por ser para elle. . . . um *não* sahido da boca d'um moço que nao sabia ainda *contemporisar* faria um outro qualquer homem [já não fallo magistrado] corar e recuar mas o axioma devia ter d'esta vez bom effeito e tanto fez o cynico que *embaçou* o moço, recebendo [até me sujeito dizia elle a isso] 2 cortes de chita, 2 pares de calça de brim branco, 1 peça de madapolão, 2 lenços brancos, 1 gravata, 1 boião de banha, 1 sabonete, 1 pelle de pelica roxa, 10 quadernos de papel e 15\$ réis em dinheiro '2' o que todo e acha no borrador da casa commercial de Filipe e C.^a, cuja casa foi do Carlos Paes.

'1' Custaõ de 20\$ á 35\$ quando novos.

'2' O tratante encheo-se e sortio-se.

OUTRA—Foi abrir o jury no termo da Vargem Grande e alli chegando indicarão-lhe uma das salas da casa da Camara para hospedar-se. Esperando a noite [pois chegou ao escurecer] o chá, nada vio, no dia seguinte nada de almoço até que vio-se na necessidade de mandar pedir a Lasaro Joaquim de Carvalho '3' que lhe mandasse que comer e hoje quando alli vai já se sabe é o *ladrão* Symphronio que aguenta como o mais burro e adulator. '4'

OUTRA—Na Anajatuba hindo abrir o jury hospedou-se em casa do capitão Luizinho, uma das primeiras familias do lugar e muito franco o capitão Luizinho prepara n'esses dias sua meza e convida a todos, o homem porem pedio uma meza reservada e sendo natural, um Juiz de direito devia ser bem hospedado e por differença lhe mandaraõ os pratos em primeiro lugar e a proporção que vinhão hião para a meza grande e mandaraõ-lhe uma caixa de paças, figos, etc. e quando esperavão a volta d'estes pitiscos eis o *bom palpavo* havia acondicionado tudo em cima de sua mesa e até hoje !!.....

'3' E' crimísonoso de morte, devasso, immoral, ladraõ, quiz obrigar o vigario a commetter o crime de casar uma amasia d'elle Lasaro com o seu filho ! *similes cum similibus facile congregantur.*

'4' E procura logo palmitos para dar ao bicho.

OUTRA—Fazendo uma viagem a Vargem-Grande pedio cavallos ao coronel Batti [commandante superior] e este lh'os mandou com o seu mulato Feliciano a quem recommendou ficasse e acompanhasse o Juiz se elle quisesse. Com effeito Feliciano foi, mas o escravo Xico propriedade do cynico, que appellidavão por —o do collete— ficou em casa do Paes vencendo 640 rs. por dia ! ! . . que probidade.

OUTRA—Indo a villa da Manga vio alli uma bonita rede o que elogiando, o dono a offerereco, com *muito pesar* disse-lhe o cynico —obrigado,— mas como não insistisse o dono para a receber, disse o cynico—e eu preciso muito d'uma se encontrasse por aqui. . . pelo que o dono logo a desarmou e a metteo na caixa: e digão lá que não é bom ser-se cynico.

OUTRA—O vigario Cabral depois d'umas novenas mandava sempre convidar o Dr. Alfredo para ciar, o cynico quiz pois mamar uma e quando chamaraõ o Dr. que passeava com elle disse "*espere Dr eu vou tomar um pouco d'agua*", mas já em casa do vigario bebeo agua avista d'uma esplendida mesa, conversou e animou o dono a um convite a queima roupa, mas qual! até que sahio e já da parte de fóra o vigario entendeo o verso e disse "*Dr. não lhe convido porque sei que não gosta*"—obrigado,— disse o animal, estou indisposto. Um patusco gritou "*estão verdes ladraõ, vá comer para o diabo.*"

OUTRA—O ladrão sempre mostra o que he e o burro Souza Martins sempre quer pantentear a sua *pilhagem*.

O palmito comida dos cavallos, he sua comida favorita e para desculpar-se diz que he por ser muito sanguineo e pedio a um pobre velho que lhe levasse sempre palmitos. O velho era seu trabalho ver palmitos para o *bruto* mas um dia pedio-lhe 2\$ rs. de que estava muito precisado declarando-lhe ahi que elle perdia parte do tempo na tiradas de palmitos "*pois entao não tire que outro me trara*" foi a resposta.

§ 1.º

"*A palavra foi dada ao homem para occullar o seu pensamento.*"

Souza Martins.

Diz o cynico e isso repete sempre.

Que theoria ! o animal inverte tudo. *Parlez, parlez c'est la devise des hommes*, dizia um grande orador, mas este só queria o mundo da sciencia o aquelle quer estar no centro das infamias, não é debalde que o Dr. Martiniano disia *luz, luz, Sr. Martins não é nas trevas que vivem os bons espiritos !*

Em conversações, sem querer nada discutir, adquerio o cynico Souza Martins os trophéos de burro, ignorante, preguiçoso, safado, etc. e por tanto factos ficou completamente desmoralisado que era tratado como um cão.

Nada digo, o prove tambem.

Se pois a primeira auctoridade da comarca não se cerca do prestigio pessoal para impôr o respeito, é o cargo que o dá? Deos me livre que um escrivão, um homem meu subalterno, e a quem por uma portaria suspenderia logo, me intimasse uma portaria fosse ella qual fosse !!

Pois bem a desmoralisação do cynico chegou a esse ponto, e recebeu tudo como se fosse um presente.

PORTARIA.

Juiz Municipal do Itapecurú-merim 30 de Junho de 1867.

Tendo em officio de hontem feito sentir ao juizo de direito d'esta comarca Antonio de Souza Martins, que não podia avocar a si um processo pendente n'este juizo e em caso não permitido por lei, exigindo que fizesse entrega do dito processo ao escrivão para dar-lhe destino ordenado no mesmo por mim, não tem isso feito até agora o dito Martins e por consequencia considerando que esse acto tem por fim obstar o andamento do processo, retendo em seu poder o que não pode reter, por falsos pretextos, retardando a administração da justiça, o Escrivão intime á aquelle Souza Martins a presente portaria para que em continente lhe faça entrega de dito processo, que he o recurso interposto por Symphronio Emiliano Leitão, d'um despa-

cho de pronuncia por mim proferido, o qual tenho reformado, certificando, o mesmo es-crivãõ abaixo d'esta as occurrenciãs que se derem.

Cumpra-se.

Sergio Ferreira.

CERTIDAÕ.

Certifico eu escriptão abaixo assignado que indo a casa da residencia do Dr. Juiz de Direito da comarca Antonio de S. Martins e ahi encontrando-o dei-lhe a ler a portaria retro e o mesmo Dr. Juiz de Direito tomando-a depois de inteirado de seo contheudo devolve-m'a declarando "que como Juiz de Direito da comarca não podião os seos actos serem sub-mettidos a jurisdicção do Dr. Juiz Municipal, visto como o unico juizo superior que elle tinha na provincia, que podia conhecer dos actos seos era o superior Tribunal da Relação." O referido é verdade e dou fé. Itapeçu-rú-merim, 30 de Janeiro de 1867.

O Escrivãõ,

João Francisco da Luz.

Comprehende-se perfeitamente que quando a primeira auctoridade é intimada d'uma portaria para entregar uns autos para cuja posse

abusou do seu emprego tem chegado ao *requinte* da desmoralisação e assim deixo de comentar isso.

§ 2.º

A *desmoralisação* do cynico passou até ao seu escravo, o que lhe chegou aos seus ouvidos '5' e por que a população apellidasse aquelle—o do collete—por haverem outros Franciscos, pois assim se chamava, ordenou o cynico que elle não usasse mais collete [andava com este por cima da camisa e sem jaqueta ou couza que o vallesse] e nem por aquelles dias passeasse, mas os meninos da escola que não perdem isso mal avistaraõ o meu *Xico* businaraõ logo, *largou o collete*. *largou o collete*, sabendo d'isso o cynico, esbravejou, encolerisou-se '6'

Com pouco tempo da chegada do cynico apellidarão-no logo *Gato-ruivo*, '7' mas um

'5' Oh ! que desmoralisação. Até lhe contaõ o que a respeito seu se faz.

'6' O Carlos Paes era quem tudo lhe fazia e para debical-o contava o que se passava e apreciava o *bicho*.

'7' E' filho de caboclo com branco: vejaõ como não sahio *damnado* !

matuto *phisionomista* disse que melhor lhe assentava o do—*Gato bravo*—pelos *tregeitos* que sempre fazia e n'esta capital do Maranhão, o chamaraõ—*assanhado gato*.

Outro matuto lhe chamou *Gaseo* '8' e pelo *dito* e *provado* basta para que o publico conheça das *façanhas e moralidades* do juiz de Direito do Itapecurú-merim que por cumulo de sua desgraça é *mentiroso* de chapa, *jogador e borracho*.

Entre as grandes *verdades* [9] que confessou chegou a dizer o cynico que no Piahy tudo era prodigio (10) e que alli ninguem passava fome, pois qualquer caboclo ia ao campo e quando mal pensava encontrava-se com um *bando de viados* [o que era frequente em numero de 50 para cima] e ahi *escolhia a gosto* (essa foi grossa!) e que havião bandos domesticos que com uma cuia de milho os pegava sem ser preciso um tiro! Que prodigio!

Jogando um dia o *pacão* e como se apagas-se a vela metteo na boca uma moeda de ouro

'8' Especie de cavallos *alvacentos* e de clinas ruivas claras.

'9' O grande Macedo historiador e poeta diz que a *mentira* entre nós é uma verdade e com elle concorda o cynico em *genero, numero e caso*.

'10' Com effeito parece que assim é e a prova é o que o cynico tem feito por este mundo do *valle de lagrimas*.

de 20\$ de um visinho da brincadeira o qual fêl-a vomitar á *bofetadas* declarando o cynico *em ajuste de contas* ser uma caçoada; isso em Oeiras.

Um dia acordou a população a toque de sino ás 3 h. da manhã e todos *aterrados* correrão a Igreja e com grande espanto acharão-na fechada e aberta, depois de apinhado o povo, encontrarão o cynico *sujo* e completamente BEBADO.

Para arrematar e provar da moralidade do cynico basta contar o seguinte:

Um dia em casa do Tenente-coronel José Ferreira Barbosa no Itapeourú e presente muitas senhoras tratava-se de casamentos e do effeito d'elles, e declarou o cynico que S. Pedro a porta do Céu ouvindo bater, foi ver quem era, e como lhe respondesse ser F. que tinha o peccado de se ter casado 1 vez, elle o admittio, e com 2^a pancada perguntasse quem era e lhe dissessem ser F. que tinha o peccado de se ter casado 2 vezes, elle disse—*naõ entra*;— pois uma vez pode-se ser *besta* [11] mas duas não se admite !! . .

E que tal ? . . . Uma senhora discreta perguntou-lhe se era verdade e o cynico asseverando disse—consta dos livros. (12)

'11' Que expressão sympathica.

'12' Uma outra senhora disse isso he d'elle e eu creio disse uma terceira.

E é assim que passa o meu homem a amavel vida e pelo que adquirio o nome de cynico. (13)

'13' O Dr. Alfredo Sergio Ferreira descrevendo os seus perseguidores do Itapecurú arespeito do cynico juiz de direito Souza Martins disse:

*Mas o animal atroce n'esse instante,
Com a fronte cornigera inclinada,
Bramindo duro, corre, e os olhos cerra
Derriba, fere, mata e põe por terra.*
[CAMÕES.]

.
.

Da grei é rei o gato ruivo
Asqueroso bicho d'antipatica côr,
Outros lhe chamão assanhado gato
Por outro nome não lhe convir pôr.

E' cynico o gato de prodigioso ventre
Que mal se sente quando quer ferir,
De usual traição se reveste sempre
Pr'a o mundo inteiro poder illudir.

Mysterioso gato de damnado coito
E' filho sim, que duvida ha?
De insolente gente, é nascido o bicho,
Que pela raça nada ha que val.

CAPITULO V.

Se depois de formado tem o *venal e corrupto* juiz de direito *Antonio de Souza Martins*, à sua vida como um manto de miserias, de vícios e crimes, o seu passado não he menos honroso.

Quem atravessando a Parnahyba chegar à ir a Oeiras, ahi verá ainda contar-se, graças as tradições, proezas do *Antoninho capella*, antigo Escrivão do Ecclesiastico.

D'este tratante ha factos que arrepião. Conta-se que embaçando o vigario que era de *bom genio* mamara 200\$ pelo enterro d'um figuraõ, dando ao vigario 5\$! ! . .

Recebendo dinheiro de *Collectoria* ou da *Repatação* fiscal para compra de paramentos da Igreja, *paramentou-se* com preferencia a Igreja.

E n'este gosto ha immensos cazos: vamos ao maior.

Com 16 annos de idade *Antonio de Souza Martins* até entãõ conhecido por—*Tonico bundinha*—'1' tinha grande inclinação para

Juiz da terra, de direito chamão,
Estupido, burro, corrompido, immoral
De lá de Minas, já corrido veio
Por devasso, venal e cynico animal.

'1' Nome que recebeu na escola por se entregar a *crápula* servindo de mulher.

Hoje está *taludo* e largou o vicio por *incapacidade physica*.

a traficancia e sendo preciso que se extraviasse um dos livros de casamento da freguesia de Oeiras, foi para isso escolhido, não só porque pela sua idade não tinha responsabilidade, como porque sendo bastante desprestigiado era de presumir que d'elle não quizessem vingar-se e pela quantia de 320\$ rs. '2' em prata [640\$ rs. em moeda corrente] deu sumisso ao livro!... Tal falsidade porem produziu um offeito contrario ao desejado e convinha arredar-se para logo o *espoleta* que com a mesma facilidade com que *vendera-se* podia revelar o descobrir o *plano*.

Desterrar-se pois, convinha, o tratante e para isso lhe foraõ postos a disposição cavallos, comedorias e 600\$ réis em prata e bem longe, nos limites do Piauhý a quem do Rio de S. Francisco e procurando as plagas d'Olinda foi abandonado o *germen* pernicioso d'um vicioso tronco de miserias e que a custa d'infamias devia ser bacharel.

A velha academia d'Olinda, cançada de tão longo viver produzia insensivelmente verdadeiros *zoilos* da sciencia e o Tónico *bundi-nha* mais tarde Antoninho capella pilhou (3)

'2' N'aquelle tempo só se fallava em moeda orte, prata.

[3] A trouxe e mouxe fez todos os preparatorios nos quaes levou R.R. até que conseguiu matricular-se sem o *simpliciter* em todas as materias. Antes a mai o tivesse parido para besta completa.

ainda o ultimo suspiro do velho pardieiro (4) do nunca esquecido voradouro (5) deixando para sempre esquecidos, grandes e prodigiosos feitos de sublimes inspirações.

Antoninho Capella era um dos poucos Piauienses a quem o *destino* ou antes o *accaso* destinara a um bacharelato e desconhecido completamente na velha academia de Olinda procurou regenerar-se ou emendar a mão.

Estudou o prosaismo escolastico e tratou de ser *serio* porém o seu todo era *definido* e não tardou muito que lh'o apellidassem o — *fovero* — [6], cujo nome indicando a propriedade da *couza*, não deixou de ser facilmente comprehendido. Completamente debicado [7] e vivendo *amolado* [8] entendeu que devia fazer-se respeitar e callar o debique a seu respeito. N'uma tarde um collega vindo do Recife perguntou a este o *cynico* — “o que ha de novo?” A ponte do Recife está no mesmo lugar” (9) lhe respondeu o collega, tendo em

‘4’ Nome que se dá a velha academia.

‘5’ Ladeira onde está a velha academia.

‘6’ Nome que dão a uma especie de bodes.

‘7’ Termo escolastico que se dá aos que são *desfrutaveis* e *bestas* como o *cynico*, por exemplo.

‘8’ Os calouros e cascabulhos que são troteados quando zangados assim denominavão-se.

‘9’ Esta resposta dava-se aos que eram muito *bestas* como o *cynico* Souza Martins, por exemplo.

resultado o *Foveiro* puxar para o Dr. Danin um punhal que o largou por um *cascudo* que lhe deraõ.

Irrisoriamente apresentou-se o meu *cupido* Foveiro, estudante do 3.º ou 4.º anno, n'um baile e com a sua acostumada *desfrutabilidade* começou a entreter namoro *immoral* com uma senhora, que lhe foi arrancada das mãos pelo proprio pai que fel-a sentar.

Sahindo, uma hora depois entra o meu cynico com uma bengala na mão e dirigio-se para o inofensivo pai que queria o respeito a sua honesta filha, gritando: "*agarrem-me se não ponho a perder-me, tratante, eu te mostro*". Agarrarão o doido, deitarão para fóra o cynico e com um guarda na porta restabeleceu-se a ordem e continuou o *soiré*, ficando os convivas livres de alguma *hespanholada*.

Tinha razão o —*foveiro*— querer passar de porqueiro á porco, isto he, de paciente a ente activo. e tornando-se conquistador.

§ 1.º

Como estudante innumeros são os *calotes* que pregou.

O negociante Manoel Pinto de Figueiredo morador em S. Pedro em Olinda o agarrou um dia no largo do Carmo para lhe cobrar o que lhe devia e deixou de ser esbofeteado a

não ser alguns estudantes, ficando assim *prescripta a divida* '10'

Um catraeiro de Olinda, cobrando passagens que fiseram com o cynico bacharel Martins ao Recife este quiz negar e effectivamente negou, q̃ fisesse tantas viagens e em pleno dia [talvez por mesquinha quantia] passou por miseravel cynico e ouviu noticias frescas da sua virtuosa mãe e do sua geração.

O Sr. Jorge José Dias pagou-lhe a matrícula do 3.^o anno e até hoje está no desembolso, com a seguinte resposta:—quando contrahi a divida era estudante e embora passasse um valle com jurros, o Sr. é bem pago dando-lhe o capital, no qual lhe *faço favor*

O conego João Baptista levou uma facada '11' contando as grandezas do seu bom e legitimo Pai e até hoje *rien de tout*.

§ 2.^o

Como uma grande prova de sua alta posição e conceito a todos mostra *um anel*, que diz, ter sido dado pelo conselheiro Crispiniano quando era chefe de Minas e aquelle presidente. Os que sabem que isso foi uma bola que o conselheiro lançou ao *cão cynico* para

'10' É um novo sistema de prescrições para os caloteiros sendo fundador da ordem o cynico Souza Martins.

'11' Termo escolastico que exprime *calote certo*.

experimentar a sua corrupção, baixeza e vil sentimento, tanto que por isso deixou-se dominar e era um espoleta, nem-se e tem pena do miseravel juiz de direito.

Entendeo que devia casar-se rico a todo o custo. Em Uruguay na pedindo a filha d'um figurão alligou ser filho do Visconde da Parahyba. "Não me consta que o Visconde deixasse filhos" disse o pai da pretendida ao que baltuando disse o cynico *elle foi (ca. ga. do.) casado duas vezes* e entendendo o discreto sogro o embaraço do vil cynico declarou que logo daria a resposta, pois hia consultar a pretendida. Até hoje nada soube-se que houve uma interessante força a respeito declarando o cynico *naõ ter elle querido.* ARRE SAFADO. !. !.

No Rio de Janeiro tentou ser appresentado a casa de certo fidalgo o que conseguiu, mas a familia nunca lhe appareceo e uma das meninas o chamou *insipido* e cara de burro. A propria natureza denuncia. . . . coitado.

Etão ordinario o bacharel cynico Souza Martins que o conselheiro Paranaguá não queria ser o padrinho do seu casamento, mas tanto fez o miseravel, tanto adiou o casamento que um dia a queima roupa encontrou em casa o Paranaguá de cazaca, rogou, pedio e lhe lamberia o... até que o conselheiro foi ser o padrinho.

Na capital d'essa provincia ninguem o quiz receber como *hospede* e vio-se na necessidade de hir para o Hotel com a familia por 8 dias!.

Quem conhecer da hospitalidade maranhense onde um estrangeiro e desconhecido he bem recebido e se souber que o cynico foi para o hotel, onde viveo 8 dias só tendo alli até parentes de seu *legitimo* Pai e sendo juiz d'uma comarca,lará o conceito preciso: as visitas para esse desmoralizado era um *apparent rari nantes in gurgite vasto*.

O Sr. Porto proprietario do Hotel que nos referimos por differença convidou ao meu *mono* para uma partida que havia no Club, o meu besta porem enlurvado, de lenço descido, colete apenas abotoado em dous ultimos botões, recordando-se talvez dos seus tempos de *devassidão* ou talvez d'alguuma *conhotada* dos bancos do Carceler ou do *cafe* com leite do Largo do Rocio, d'onde havia vindo pôz-se d'espreita, e á vista de tão lusida sociedade que apparecia *conheceo-se* e não appareceo. Graças as cabaças.

§ 3.º

Ex fructibus eorum cognocetis eos.
A má arvore da pessimos fructos.

Se a tudo isto accrescentarmos que ANTONIO DE SOUZA MARTINS o prevaricador, venal corrupto, immoral, devasso, mentiroso, despoético, violento, infame, rixoso, bebado, jogador, caloteiro, ladraão, calumniador, sicario da honra da familia e cynico, he fino do coito damnado, do visconde da Parahyba, casado e que largou sua mulher para metter-se com a MARI-

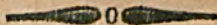
ANNA, a fere-fogo e a Magdalena do Piahy, não convertida, tenho daguerreotypado o cynico BACHAREL ANTONIO DE SOUZA MARTINS, e com elle ajustado minhas contas.

Semen ex thoro impio disperdam.

Eu dissiparei a semente perniciosa do coito damnado.

Ezequiel do Espirito Santo.

Vargem-Grande, no Maranhão 22 de Dezembro de 1868.



APPENDICE

Post-scriptum.—Quando remettia estas poucas linhas para serem publicadas, me veio as mãos um folheto publicado contra o Dr. Alfredo Sergio Ferreira e assignado pelo LADRAÕ Symphonio e em cujo libello difamatorio, verdadeira miseria, procura o seu autor—o cynico bacharel Antonio de Souza Martins illogiar-se, elle proprio!! Começa essa grande porcaria por um titulo desconhecido pelos lexicographos e sou capaz de jurar que o cynico não sabe tecer elogios pela *exemplar* habilidade de descompor.

A linguagem d'um corrupto magistrado, —o cancro— da magistratura brasileira, e de seus comparsas não pode formar a *opinião publica*, a qual he o conceito que se forma do *bom senso* de conspiciuos cidadãos. O que contem esse folheto, que provas?

O testemunho do bacharel Souza Martins —o cynico—formando processos ao Dr. Alfredo, servindo-se de homens de sua grey, assassinos, ladrões, devassos e calumniadores!! e mais nada.

O que são processos de responsabilidade n'uma comarca onde he o cynico Juiz de direito?

O Cod Criminal he o codigo dos *indigentes* e é por isso que o cynico não expia o justo cas-

tigo de seus vícios e crimes n'um duro carcere que é o que lhe pode servir de castigo, já que a indignação publica, não lhé faz móça pela sua *safadesa*. Nunca no presente folheto teci elogios ao Dr. Alfredo, pois o meu fim, mostrando as miserias do cynico, era fazer justiça e não elogiar a alguém, mas quizera que o cynico dissesse e apresentasse provas contra o Dr. Alfredo como as que aqui apresento contra o vil *hydriismo* do cynico. O Dr. Alfredo pela linguagem alli empregada está deffendido das allegação que alli se fazem e o cynico considera *lo um reprobó um mentiroso e calumniador*.

Porque razão o cynico Souza Martins, longe d'apresentar factos contra o Dr. Alfredo em sua vida publica e particular, foge d'isso e procura crear infamias para descompor a sua velha avó, a seu irmão Rodolfo - *U* que he

•1• Correo que o Sr. Rodolfo Sergio Ferreira estudante do Rio, sabendo que o cynico se achava em luta com seu irmão Dr. Alfredo e q' aquelle havia chegado á Côrte procurou ver o *animal*. Encontrando-o deo-se a conhecer.

Logo que soube o cynico e que conheceo o Sr. Rodolfo quando o via, apenas, andava ligeiro mas o Sr. Rodolfo, não sabendo do folheto, apenas *escarrava e engossava a voz* para o bruto que sempre o procurava evitar. Um dia mettendo-lhe medo o Sr. Rodolfo, *encovou-se* o meu gato ruivo numa loja, que suando o bom soar, só d'ella sabio quando o Rodolfo não quiz mais zombar d'elle. *Et sic transit gloria mundi*.

estudante e fere até as cinsas de seu Pai? Está claro que he por carencia de factos, falta de recurso. E porque quer ainda o cynico manchar a vida dos honestos Dr. Mathias Antonio da Fonseca Morato ex-chefe de policia interino e Dr. Manoel Jansen Ferreira, ex-presidente da provincia, porque não se prestarão a perseguir o Dr. Alfredo quando o cynico requisitou a sua prisão por crime de prevaricações *inventadas*.

Isso demonstra o character mais infame e prova quaõ desmoralisado não está o cynico que até os seus actos judiciaes nenhum conceito tem e como o reprobado nunca quer ser só atira á outros, infamias e o seu character he tal que procura offender aquelles seus dois collegas, que não lhe podem fazer mal e que nem lhe dão importancia por ser o cynico um *calumniador*, no entretanto que a Relação que deo *Habeas-Corpus* ao Dr. Alfredo, por unanimidade de votos, essa como lhe pode processar, nem uma palavra, quando por identidade de razão não devia escapar ao seu hydriismo, a sua lingua viperina!! O Dr. Morato he um magistrado que faz honra a classe, pela sua intelligencia, honestidade e probidade, e sobre tudo pelo seu bom senso, cujas qualidades faltão [sem excepção] ao cynico que he bem conhecido, e o Dr. Morato é tão dominado pelo espirito da respeito ao principio d'auctoridade que apesar de ser amigo do Dr. Alfredo, vendo a imprensa toda a seu favor, a opinião publica em seu abono, mandou

cumprir a precatória que não foi cumprida por lhe haver concedido a Relação *Habeas-Corpus*. Que triumpho para o Dr. Alfredo! . .

Pedimos ao Tribunal da Relação sua attenção para a vida publica do cynico juiz de direito Antonio de Souza Martins, pela impunidade de suas *alicantinas* e *ladroeiras*, pois passando incolume tacitamente vai recebendo um premio de suas façanhas.

" Qui pretium meriti ab improbis desiderat, bis peccat: primum quoniam indignus adjuvat: impune deinde abire quia jam non protest.

Para o publico julgo nada ser preciso augmentar ao character do cynico Antonio de Souza Martins, e para se provar o q' he o ladrão Symphronio basta apresentar o seguinte facto acompanhado do competente corpo de delicto. Era o Dr. Alfredo ainda juiz municipal da comarca ou seus termos, quando de volta da Côrte soffreo uma violencia promovido pelo cynico que o queria desmoralisar e assim tirar uma desforra do que lhe havia feito o Dr. Alfredo, e chegando a noticia disso a Vargem Grande em continente, o Symphronio, porque o Dr. Alfredo o havia mettido na cadeia, soltou foguetes.

Morrendo porem o coronel Ferreira Coelho que protegia o Symphronio recebeu este que logo mais lhe tomasse contas o Dr. Alfredo e foi ao Sr. Antonio Lourenço Brandão pedir-lhe que lhe fizesse um bilhete para que elle respondesse no sentido que será publicado a fim de que se pudesse justificar perante o Dr.

Alfredo e assim lhe desse uma satisfação. O Bilhete que abaixo publico foi remettido pelo referido Brandão em uma carta ao Dr. Alfredo, para que sortisse seus effeitos, e elle mostre para quanto é capaz o ladrão Symphronio, *amigo* do cynico outro ladrão, farisêo da epocha.

BILHETE.

Symphronio.

Ouvi dizer que quando aqui chegou a noticia da prisão do Dr. Alfredo mandastes soltar uns foguetes pelo contentamento que te causou uma tal noticia: diz-me pois, a fé de cavalheiro, se isso foi certo ou não e *consente* que eu *faça uzo de tua resposta*.

Teu amigo.

Antonio L. Brandão.

Vargem Grande, 22 de Março de 1869.

Amigo.

Como V. ouvio mandei soltar uns foguetes porem não por essa causa, pois sem a esse tempo ter noticia certa d'essa prisão jamais poderia ter lugar ainda que a quisesse faser.

Os foguetes forão em rasão d'aquellas cartas vindas de Maranhão que foraõ entregues ao Sr. Magalhães e este as entregou ao Sr. Tenente Coronel Solano.

Póde fazer d'esta o uzo que quizer.

O amigo.
Symphronio.

[Está reconhecida a firma.]

Entre ambos, isto he entre o cynico [1] e Simphronio, a principios de homogeneidade pelo que facilmente ha liga.

O Symphronio é *ladrão de cavallos.*

O cynico Martins é *ladrão d'orphaõs.*

O Symphronio é *calumniador.*

O cynico Martins é *calumniador.*

O symphonio é sicario da *honra e probida-
de de seu semelhante.*

O cynico Martins é sicario da *honra da fa-
milia.*

O Symphronio mente e muito.

O cynico mente como um cão.

O Symphronio é *safado.*

O Martins é *cynico.*

O cynico é mais. . . vai alem, é tudo. . . é filho do *adulterio, do coito damnado, d'um ajun-
tamento incestuoso.*

[1] Neste momento sou informado que o cynico chegou a comarca sendo rodeado pela *eabralhada: o bicho fez barrelada.*

Philus est qui justæ nupcias demonstrant.
He filho aquelle que legitimo matrimonio
aponta.

POST FACTA direi.

Ambo florentes aetatae arcades ambo.

Deus os fez e o diabo os ajuntou.

Ezequiel do Espirito Santo.

Vargem-Grande, 9 de Janeiro de 1869.

FIM.

IMPRESSO NO MARANHÃO E REIMPRESSO NO
AMAZONAS NA 'TYPOGRAPHIA DA FE'.

ERRATAS.

—

<i>Pag.</i>	<i>lin.</i>	<i>8</i>	<i>lea-se</i>	<i>do</i>	<i>por</i>	<i>de</i>
"	5	"	18	"	"	"
"	30	"	15	"	que	de
"	32	"	33	"	o officio	officio
"	39	"	23	"	Era	E a
"	42	"	25	"	João	Jaão
"	47	"	28	"	sabião	sabreão
"	48	"	3	"	ouvido	ouvi
"	53	"	21	"	Liberal	Libera
"	55	"	28	"	Deos	Deso
"	(nota 5. ^a)			Foi o 1. ^o lugar que occupou.		
"	65	"	13	"	juizo	juiz
"	"	"	16	"	Juiz	Juizo
"	66	"	13	"	do seu	de seu
"	"	"	"	"	devolveu	díolve
"	67	"	24	"	cabucla	caboclo
"	71	"	15	"	da	de
"	"	"	16	"	a compra	compra
"	72	"	17	"	Rio S. Fran-	Rio de S.
				cisco		Francisco
"	"	"	20	"	viçoso	vicioso
"	"	"	27	"	forte	orte
"	"	"	30	"	com	sem
"	73	"	29	"	zangados	zangedos
"	75	"	7	"	talvez	taivez